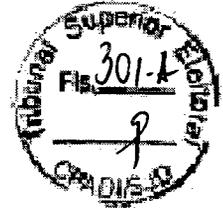




**Tribunal Superior Eleitoral  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

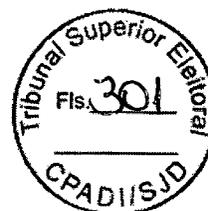
**TERMO DE ABERTURA**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, procedi à abertura do 2º volume, à fl. 301.

*Euzimara Silva Neto*  
Euzimara Silva Neto, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 28 de maio de 2013, estes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Exmo(a). Sr(a). MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a).

Eu, , Ana Paula Pereira da Silva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

**TERMO DE JUNTADA**

Aos 29 de maio de 2013, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 12.490/2013 (originais do fax juntado às fls.294-297), que segue.

Eu, , Ana Paula Pereira da Silva, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

HP LaserJet Professional M1212nf MFP

Confirmação de Fax

Tribunal Superior Eleitoral  
PROCOLO JUDICIÁRIO  
12.490/2013  
29/05/2013 - 13:43



Trab.	Data	Hora	Tipo	Identificação	Duração	Páginas	Resultado
143	24/05/2013	16:32:40	Enviar	0216130309951	1:02	2	OK

Protocolo n° 11995/2013

STELLA BRUNA SANTO  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**  
DO COLENO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
DD. RELATOR DA **PETIÇÃO N.º 243-81**

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT**, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, relativo à prestação de contas do exercício financeiro de 2012, à vista do r. despacho de fls. publicado nesta data, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

No Parecer formulado através da Informação n° 75/2013, a COEPA em sua **1ª análise das contas apresentadas no último dia 30 de abril**, indica a concessão do prazo de 72 horas para manifestação do Requerente, alegando que estão ausentes peças e documentos que impedem a aplicação dos procedimentos técnicos de exame, sugerindo, ainda a desaprovação das referidas contas.

Pondera o Requerente, no entanto, que se o órgão técnico entende necessária a complementação das informações prestadas, há previsão legal contida no artigo 20, § 1º da Resolução TSE n° 21.841/2004 que, regulamentando o disposto no artigo 37, § 1º da Lei n° 9.096/95, **prescreve o prazo de 20 dias para o cumprimento de eventuais diligências que se façam necessárias para o exame das contas.**

1



EXCELENTÍSSIMO SENHOR **MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**  
DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
DD. RELATOR DA **PETIÇÃO N.º 243-81**

O **PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT**, por sua advogada, nos autos do processo em epígrafe, relativo à **prestação de contas do exercício financeiro de 2012**, à vista do r. despacho de fls. publicado nesta data, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para expor e requerer o que segue:

No Parecer formulado através da Informação nº 75/2013, a COEPA em sua **1ª análise das contas apresentadas no último dia 30 de abril**, indica a concessão do prazo de 72 horas para manifestação do Requerente, alegando que estão ausentes peças e documentos que impedem a aplicação dos procedimentos técnicos de exame, sugerindo, ainda a desaprovação das referidas contas.

Pondera o Requerente, no entanto, que se o órgão técnico entende necessária a complementação das informações prestadas, há previsão legal contida no artigo 20, § 1º da Resolução TSE nº 21.841/2004 que, regulamentando o disposto no artigo 37, § 1º da Lei nº 9.096/95, **prescreve o prazo de 20 dias para o cumprimento de eventuais diligências que se façam necessárias para o exame das contas.**



O prazo de 72 horas sugerido pela COEPA é, na verdade, aquele previsto para manifestação final sobre o Parecer Conclusivo, após terem sido elucidadas eventuais questões suscitadas pelo setor técnico, através das diligências requisitadas.

Observa, ainda, que o prazo de 72 horas, de toda forma, é bastante exíguo para o atendimento dos numerosos itens questionados na citada Informação, principalmente porque é a mesma equipe de técnicos que igualmente está se debruçando sobre extensa pesquisa para subsidiar a manifestação do Requerente na prestação de contas referente ao exercício de 2001 (PET 1090), processo no qual V. Exa. também é o Ministro Relator.

De outro lado, com a devida vênia, pondera-se que se o objetivo principal da fiscalização exercida pela Justiça Eleitoral é garantir a transparência e regular escrituração contábil das contas partidárias, para tanto deve ser viabilizada, concretamente, a possibilidade das agremiações demonstrarem a regularidade de suas contas, ainda mais se, como no presente caso, o setor técnico já opinou pela desaprovação das mesmas.

Isto posto, é a presente para requerer a concessão do prazo de 20 dias para cumprimento da diligência, nos termos do disposto no artigo 20, § 1º da Resolução TSE nº 21.841/04.

Termos em que,

Pede deferimento.

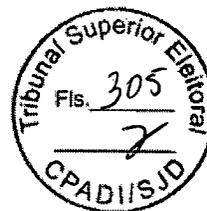
Brasília, 24 de maio de 2013.

  
**Stella Bruna Santo**

**OAB/SP 56.967**



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 28 de maio de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) HENRIQUE NEVES DA SILVA.

Eu, *José Wilton Alves Freire*  
Assistente de Chefia  
SEDAP/CPADI/SJD, José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

**CERTIDÃO**

Certifico que, em 28 de maio de 2013, o despacho de 24 de maio de 2013, fls. 299-300 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

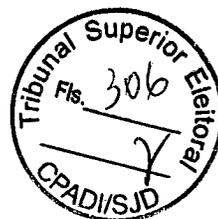
Aos 31 de maio de 2013, eu, *José Wilton Alves Freire*  
Assistente de Chefia  
SEDAP/CPADI/SJD, José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 31 de maio de 2013, fl. 3.

Em 31 de maio de 2013 eu, *José Wilton Alves Freire*  
Assistente de Chefia  
SEDAP/CPADI/SJD, *José Wilton Alves Freire*  
Assistente de Chefia  
SEDAP/CPADI/SJD

Estella Mara Gontijo Bittar  
Chefe da SEDAP/CPADI



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

FORMULÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE FAX

FAX  SIMPLES  CIRCULAR MENSAGEM Nº 80/2013 – SEDAP/CPADI/SJD  
DESTINATÁRIO(A): PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT).  
FAX Nº: (61) 3213.1313 /3213.1347.  
PÁGINAS (INCLUINDO ESTA): 2.  
DATA: 31.05.2013.

INTIMAÇÃO

REFERÊNCIA	: PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000 - TSE (Protocolo nº 9.508/2013).
PROCEDÊNCIA	: BRASÍLIA - DF.
RELATOR(A)	: MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA.
REQUERENTE	: PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT) - NACIONAL
ADVOGADA	: STELLA BRUNA SANTO

Ao Senhor  
Rui Goethe da Costa Falcão  
Presidente Nacional do PT

Intimamos V. Sa. de despacho exarado pelo(a) Exmo(a). Senhor(a). Ministro(a) Relator(a) (publicado(a) no DJe de 31 de maio.2013, fl. 3, nos autos do processo em epígrafe, nos seguintes termos:

*“PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000 - CLASSE 25 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.*

*Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.*

*Requerente: Partido dos Trabalhadores (PT) - Nacional.*

*Advogado: Stella Bruna Santo.*

**DESPACHO**

*Cuida-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) referente ao exercício financeiro de 2012.*

*Os autos vieram à conclusão após manifestação da Coordenadoria de Exame de Contas Partidárias e Eleitorais (COEPA), por meio do qual se sugere a concessão de prazo de 72 horas para manifestação da agremiação; eventualmente, a desaprovação das contas, em face da ausência das peças e dos documentos descritos nos itens g até v do item 8 da Informação nº 75 Secep/Coepa, o que resulta na "impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos de exame" (fl. 284).*

*Em despacho de fls. 290, determinei a intimação da agremiação, por intermédio de fax, para que se manifestasse no prazo de 3 dias e*

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



*suprisse as omissões constatadas pelo setor técnico.  
O partido interpôs a petição de fls. 295-296, postulando a aplicação,  
de forma subsidiária, do art. 20, § 1º, da Res.-TSE nº 21.841/2004,  
que prescreve o prazo de 20 dias para cumprimento de eventuais  
diligências que se façam necessárias para o exame das contas.  
Alega que o prazo de 72 horas, referido pela Coepa, refere-se à  
manifestação final sobre o parecer conclusivo, após terem sido  
elucidadas eventuais questões suscitadas pelo órgão técnico, por  
meio das diligências requisitadas. Acrescenta, ainda, que o prazo se  
afigura muito exíguo para atendimento dos numerosos itens  
assinalados na informação emitida nos autos.*

*Defiro o pedido de prorrogação do prazo, por 20 dias, para  
manifestação do partido quanto à Informação nº 75/2013  
Secep/Coepa.*

*Intime-se via fac-símile.*

*Publique-se.*

*Brasília, 27 de maio de 2013.*

*Ministro Henrique Neves da Silva  
Relator".*

**ALESSANDRO RODRIGUES DA COSTA**  
Coordenador da CPADI/SJD

**ATENÇÃO**

Em caso de falha de transmissão, favor entrar em contato com (61) 3030 7873.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Telefone (61) 3030 7000 - Fax: (61) 3030 9951

Setor de Administração Federal Sul – SAFS, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília/DF – 70070-600

## Detalhe de fax

**Informações do fax**

Estado	Enviado
Assunto	
Destino alterado	032131347
ID de difusão	96f49115-64dd-4599-9108-fc4026406871-27661-BR
ID da transacção	96f49115-64dd-4599-9108-fc4026406871-27663-OF
ID da transacção original	

**Informações do remetente**

ID do utilizador	sedap@tse.jus.br
Código de facturação do remetente	
Código de subfacturação do remetente	

**Informações do destinatário**

Nome do destinatário	Partido dos Trabalhadores
Código de facturação do destinatário	
Código de subfacturação do destinatário	

**Informações de transmissão**

Destino original	032131347
Prioridade	Normal
CSID remoto	6132131347
Número de canal	2
Contagem de tentativas	1
Número de repetições	3
Intervalo de repetição (min.)	5
Velocidade da linha	9600

**Informações de tempo e tamanho**

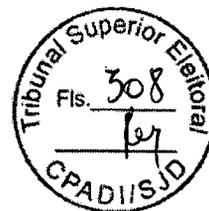
Hora enviado	sexta-feira, 31 de maio de 2013 10:57:35
Adiado até	
Hora concluído/falhado	sexta-feira, 31 de maio de 2013 10:59:59
Hora arquivado	sexta-feira, 31 de maio de 2013 11:00:04
Duração (s)	143
Páginas submetidas	2
Páginas enviadas	2

**Informações de erro**

Código de erro	0
Descrição	Nenhum erro.



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos 17 de junho de 2013, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 14.029/2013, que segue. A documentação que acompanhava a manifestação passou a constituir o anexo 50.

Eu, *Reivaldo Vinas*, Reivaldo Vinas, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR **MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**  
DO C. TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
DD. RELATOR DA **PETIÇÃO N.º 243-81**

○ **PARTIDO DOS TRABALHADORES-PT**, por sua advogada, em cumprimento ao r. despacho exarado nos autos do processo em epígrafe referente à **prestação de contas do exercício financeiro de 2012**, vem, respeitosamente, apresentar os documentos solicitados (Exame Preliminar formulado pela COEPA através da **Informação n.º 75/2013**), com o seguintes esclarecimentos:

## **INFORMAÇÃO N.º 75 - SECEP/COEPA**

### **a- Demonstrativo de Dívida de Campanha.**

O Requerente esclarece que inexistem dívidas de campanha em nome da direção nacional, nem mesmo decorrentes da assunção de dívida das campanhas eleitorais de candidatos ou de instâncias partidárias inferiores, não havendo que se falar, assim, em não apresentação de peça necessária ou descumprimento à Resolução TSE nº 22.500/2006, para o período aqui apurado.

### **b- Demonstrativo Consolidado dos gastos com pessoal.**

**Direção Nacional:** A respeito dos dados referentes aos gastos com pessoal esclarece que já foram consolidados e apresentados na prestação de contas protocolada no dia 30.04.2004. De qualquer forma, o **Modelo 1 do Demonstrativo de Receitas e Despesas** segue novamente em anexo.



**Diretórios Estaduais:** Segue em anexo o Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal, conforme dados colhidos pelo Requerente junto às Direções Estaduais.

**Diretórios Municipais:** Esclarece o Requerente que deixa de prestar qualquer informação referente aos gastos com pessoal dos Diretórios Municipais, eis que a direção nacional não efetua qualquer repasse de recursos do Fundo Partidário às instâncias municipais.

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE SEGUEM EM ANEXO:

- Parecer da Comissão Executiva Nacional;
- Relação de contas bancárias abertas;
- Conciliação Bancária;
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa;
- Demonstrativo Consolidado dos gastos com pessoal;
- Extratos bancários dos meses de março e de abril da conta 5418-6;
- Extrato bancário do mês de março da Conta nº 1313-7;
- Extratos bancários dos meses de agosto da Conta nº 133.333-X;
- Extratos bancários dos meses de agosto, outubro e novembro da Conta nº 6.608-7 – Eleições 2012;
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 023600308-9 (BRB);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 400209-1 (Banco do Brasil);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 06002021-0 (Banco Rural);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 13-2 (CEF);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 13-00-5798-2 (Banco do Estado de São Paulo);

# STELLA BRUNA SANTO

SOCIEDADE DE ADVOGADOS



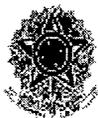
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 06.021.156.0 (Banco do Rio Grande do Sul);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº9.829.359 (Banco do Estado do Espírito Santo S.A.);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 59963-1 (Banco Itaú S.A.);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 071958-6 (Banco da Amazônia S.A.);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 77512-6 (Banco Bradesco S.A.);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 301810-5 (Banco do Estado do Pará S.A.);
- Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 03102075-0 (Banco do Estado de Sergipe S.A.).

Termos em que,  
pede deferimento.

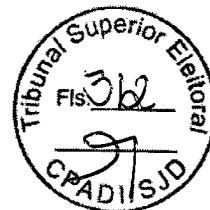
Brasília, 14 de junho de 2013.

  
Stella Bruna Santo

OAB/SP 56.967



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 19 de junho de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a).  
Sr(a). **MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**, Relator(a).

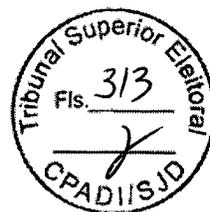
*José Wilson Alves Freire*  
Assistente de Chefia  
SEDAP/CPADI/SJD  
**Estela Mara Gontijo Bittar**  
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro Henrique Neves da Silva  
Recebido em 19/06/13  
às 13 h 14 - *Burko*

**PC nº 243-81/DF**  
À Coepa.  
Brasília, 19 de junho de 2013.  
*Henrique Neves da Silva*  
**Ministro Henrique Neves da Silva**  
Relator



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 20 de junho de 2013, estes autos foram recebidos do Gabinete do(a)  
Exmo(a). Sr(a). **MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA**, Relator(a).

Eu, *Reivaldo Vinas*, Reivaldo Vinas, da Seção de Gerenciamento  
de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

**TERMO DE REMESSA**

Aos 20 de junho de 2013, faço remessa destes autos, com todos os seus  
anexos, à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA),  
conforme despacho de fls. 312.

*José Wilton Alves Freire*  
Assistente de Chefia  
SEDAP/CPADI/SJD

José Wilton Alves Freire  
Chefe Substituto da SEDAP/CPADI

Recebido em

20/06/13

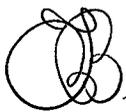
às 16:20 h

Amoradas  
COEPA/SCI

A

SECEP

Para exame preliminar.

 20/6/13

Thiago Bergmann de Queiroz  
Coordenador de Material e  
Patrimônio em Exercício

**RECEBIDO EM**

24/06/13

às 16:45 h

Josineuma  
SECEP

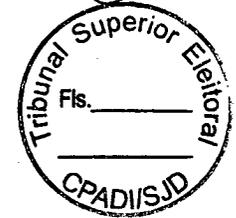
A peridora LEONICE

Para verificação das ocorrências  
citadas na Inf. 75/2013 e respostas  
apresentadas pelo DN PT, com  
respectivos documentos às fls. 309-311  
e Anexo 50.

Bpb, 26.6.2013

  
Elizanete Ribeiro Dias  
Chefe da SECEP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Informação nº 125/2013 Secep/Coepa

Referência: Prestação de Contas nº 243-81

Assunto: **Prestação de contas anual referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) – segundo exame**

Receita Total: R\$317.900.912,70 (Fundo Partidário: R\$52.407.471,18, Doações para Campanhas Eleitorais: R\$219.630.663,02 e Recursos Próprios: R\$45.862.778,50), conforme Demonstrativo de Receitas e Despesas às fls. 6/7.

Senhor Coordenador,

1. Versa esta informação sobre o **segundo exame** acerca da prestação de contas referente ao exercício de 2012 do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT).

**I – Histórico**

2. O PT entregou a prestação de contas no Tribunal Superior Eleitoral em 30.4.2013, conforme o Protocolo nº 9.508 (fls. 2-273 e Anexos de 1 a 49).

3. Por meio da Informação-Secep/Coepa nº 75/2013 (fls. 281-288), esta unidade técnica verificou que determinadas peças obrigatórias não haviam sido entregues e que a existência de certas impropriedades prejudicaria a análise das contas.

4. Assim, recomendou-se a notificação do partido para que regularize a apresentação das peças, sob pena de parecer conclusivo pela desaprovação das contas referentes a 2012 em razão da impossibilidade de aplicação dos procedimentos técnicos de exame.

5. Em seguida, o relator proferiu despacho, à fl. 290, no qual foi determinada a intimação do partido para manifestação no prazo de 72 horas (relatório de transmissão realizado em 24.5.2013, verso da fl. 293).

6. O PT, sob o Protocolo nº 11.995, de 24.5.2013, solicitou prorrogação do prazo, por 20 dias, a qual foi deferida pelo relator mediante despacho às fls. 299/300. Por meio do Protocolo nº 14.029, de 17.6.2013, foram apresentados esclarecimentos às fls. 309-311 e documentação complementar que formou o Anexo 50 dos autos.

## II – Escopo

7. Este exame visou analisar exclusivamente o atendimento das diligências propostas no item 8 da Informação nº 75/2013, letras de *a* até *v*, quanto à omissão dos documentos. Assim, não foi objeto de exame a análise da regularidade das receitas e dos dispêndios realizados pelo partido, uma vez que uma análise deste tipo requer a completude dos documentos necessários ao processo de prestação de contas.

## III – Do exame

8. Após a manifestação da agremiação quanto aos itens mencionados na Informação-Secep/Coepa nº 75/2013, conclui-se:

Documentos obrigatórios	Resposta do partido – Protocolo nº 14.029/2013	Segundo exame
a) Demonstração dos fluxos de caixa	Apresentado à fl. 11 do Anexo nº 50.	Atendido.
b) Demonstrativo de Dívida de Campanha	Declaração à fl. 309 que não existem dívidas de campanha em nome da direção nacional.	Atendido.
c) Demonstrativo consolidado dos gastos com pessoal (diretórios nacional, estaduais e municipais)	Apresentado à fl. 20 do Anexo nº 50. Informou às fls. 309/310 que os gastos com pessoal dos municipais não foram demonstrados vez que não foi efetuado repasse.	Atendido.
d) Parecer da comissão executiva ou conselho fiscal	Apresentado às fls. 4/5 do Anexo nº 50.	Atendido.
e) Relação de contas bancárias abertas.	Apresentada às fls. 6/7 do Anexo nº 50.	Atendido.
f) Conciliação bancária	Apresentada às fls. 7-10 do Anexo nº 50.	Atendido.
g) Extratos bancários dos meses de março e de abril da Conta nº 5418-6	Apresentados às fls. 21-33 do Anexo nº 50.	Atendido.
h) Extratos bancários do mês de março da Conta nº 1313-7	Apresentados às fls. 34/35 do Anexo nº 50.	Atendido.
i) Extratos bancários do mês de agosto da Conta-Corrente nº 133.333-x	Apresentados às fls. 36-47 do Anexo nº 50.	Atendido.
j) Extratos bancários dos meses de agosto, outubro e novembro da Conta nº 6.608-7.	Apresentados às fls. 48-105 do Anexo nº 50.	Atendido.
k) Extratos bancários do período integral da Conta nº 023600308-9 (BRB)	Apresentados às fls. 107-169 Anexo nº 50.	Atendido.

A

l) Extratos bancários da Conta nº 400.209-1 (Banco do Brasil)	Apresentados às fls. 170-181 Anexo nº 50.	Atendido.
m) Extratos bancários da Conta nº 06002021-0 (Banco Rural)	Apresentados às fls. 182-193 Anexo nº 50.	Atendido.
n) Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 13-2 (CEF)	Apresentados às fls. 195-232 Anexo nº 50.	Atendido.
o) Extratos bancários da Conta nº 13-00-5798-2 (Banco Santander)	Apresentados às fls. 234-253 Anexo nº 50.	Atendido.
p) Extratos bancários da Conta nº 06.021.156.0 (BANRISUL S. A.)	Apresentados às fls. 255-268 Anexo nº 50.	Atendido.
q) Extratos bancários, Conta nº 9.829.359 (Banco do Estado do Espírito Santo S.A.)	Apresentados às fls. 270-281 Anexo nº 50.	Atendido.
r) Extratos bancários da Conta nº 59963-1 (Banco Itaú S.A.)	Apresentados às fls. 296-317 Anexo nº 50.	Atendido.
s) Extratos bancários da Conta nº 071958-6 (Banco da Amazônia S.A.)	Apresentados às fls. 319-330 Anexo nº 50.	Atendido.
t) Extratos bancários da Conta nº 77512-6 (Banco Bradesco S.A.)	Apresentados às fls. 331-342 Anexo nº 50.	Atendido.
u) Extratos bancários da Conta nº 301810	Apresentados às fls. 344-359 Anexo nº 50.	Atendido.
v) Extratos bancários do período integral do exercício da Conta nº 03102075-0 (Banco do Estado de Sergipe S.A.)	Apresentados às fls. 361-372 Anexo nº 50.	Atendido.

9. Sugere-se o envio dos autos ao Excelentíssimo Ministro Relator Henrique Neves para ciência e autorização, a fim de que essa unidade técnica aplique a técnica de circularização<sup>1</sup> para confirmar os valores declarados pelo PT com os fornecedores e doadores do partido, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União no Aviso-GP nº 1.077:

a) conferir autonomia à unidade encarregada da análise e instrução das prestações de contas de partidos políticos e de candidatos para que, na fase administrativa, promova diligências e circularização de documentos, de forma a agilizar os exames e melhor subsidiar o trabalho do respectivo relator na fase de julgamento;

<sup>1</sup> Precedente:

Despacho em 7.8.2012 – Prestação de Contas nº 254-47.2012.6.00.0000

Ministro Dias Toffoli

Publicado em 10.8.2012 no *Diário de Justiça Eletrônico* nº 153, páginas 3-4

DESPACHO

A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), após análise preliminar, informa que a prestação de contas do Partido da República (PR), referente ao exercício financeiro de 2011, foi apresentada de forma incompleta (Informação nº 207/2012, fls. 234-241).

Sugere, então, seja notificado o partido para que regularize a formalização da prestação de contas com a apresentação das peças complementares faltantes, no prazo de setenta e duas horas.

Solicita, ainda, autorização para que possa aplicar a técnica de circularização, para a confirmação dos valores declarados pelo partido.

Pelo exposto, intime-se o Diretório Nacional do Partido da República (PR) para que regularize as informações faltantes, nos termos da Informação nº 207/2012 da Coepa, no prazo de setenta e duas horas.

Encaminhe-se cópia do inteiro teor da mencionada informação.

Autorizo, ainda, que a Coepa proceda à confirmação dos valores declarados pelo partido.

À Sedexp/Coepa/SGI para digitalização. Brasília, 7 de agosto de 2012.

(Fl. 4 da Informação nº 125 Secep/Coepa, de 1.7.2013.)

Tribunal Superior Eleitoral
Prot. nº 9.508/2013
Folha nº <u>317</u>

9. Após apreciação, sugere-se o envio do processo à Sedexp/Coepa/SGI para digitalização.

Brasília, 1º de julho de 2013.

  
LEONICE FERNANDES  
Analista Judiciário

  
ELIZANETE DIAS  
Chefe da Seção de Exame de  
Contas Eleitorais e Partidárias

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

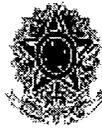
DESPACHO DO COORDENADOR DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS  
Prestação de Contas nº 243-81

Em 1º de julho de 2013.

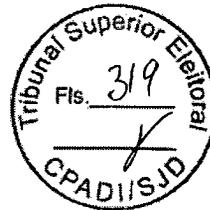
1. De acordo com a Informação-Secep/Coeпа nº 125/2013.
2. Encaminhe-se o processo para ciência do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator Henrique Neves quanto à análise da manifestação do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT).
3. Solicita-se autorização para que essa unidade técnica promova circularizações, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União.
4. Informa-se que o exame será realizado de acordo com o cronograma dessa Coordenadoria, com prioridade para os processos mais antigos com pendência de análise.



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

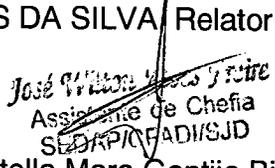
**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 1 de julho de 2013, estes autos foram recebidos da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Eu,   
Assistente de Chefia  
SEDAP/CPADI/SJD, José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários - SEDAP, lavrei este termo.

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Ao 1º de julho de 2013, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).  
MINISTRO HENRIQUE NEVES DA SILVA, Relator(a).

  
Assistente de Chefia  
SEDAP/CPADI/SJD  
Estella Mara Gontijo Bittar  
Chefe da SEDAP/CPADI

Gabinete do Ministro Henrique Neves da Silva
Recebido em 27/13
às 16 h 30 Ex 10



## Tribunal Superior Eleitoral

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000 – CLASSE 25 –  
BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.**

**Relator: Ministro Henrique Neves da Silva.**

**Requerente:** Partido dos Trabalhadores (PT) – Nacional.

**Advogado:** Stella Bruna Santo.

### DESPACHO

Cuida-se de prestação de contas do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT) referente ao exercício financeiro de 2012.

Os autos vieram à conclusão, em face do segundo exame emitido pela Coordenadoria de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa), por meio da qual assinala o atendimento das diligências inicialmente indicadas à agremiação (Informação nº 125/2013 Secep/Coepa).

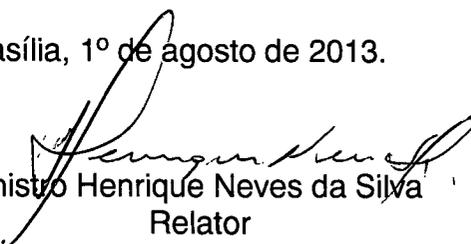
Solicita, ainda, *“autorização, a fim de que essa Unidade aplique a técnica de circularização para confirmar os valores declarados pelo PT com os fornecedores e doadores do partido, de acordo com a recomendação do Tribunal de Contas da União no Aviso-GP nº 1.077”* (fl. 316).

Pelo exposto, autorizo a Coepa a promover a certificação dos valores declarados pela agremiação, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União, contida no item “a” do Aviso-GP nº 1.077/TCU.

Encaminhem-se os autos à Sedexp/Coepa/SGL para digitalização, conforme sugerido pela unidade técnica.

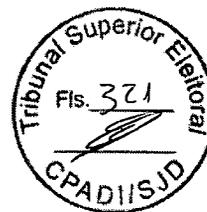
Publique-se.

Brasília, 1º de agosto de 2013.

  
Ministro Henrique Neves da Silva  
Relator



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 1º de agosto de 2013, os presentes autos foram recebidos do Gabinete do(a) Ministro(a) HENRIQUE NEVES DA SILVA.

Eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esse termo.

**CERTIDÃO**

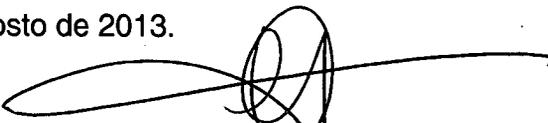
Certifico que, em 2 de agosto de 2013, o despacho de 1º.8.2013, fl. 320 foi encaminhado ao Diário de Justiça Eletrônico (DJe) para publicação.

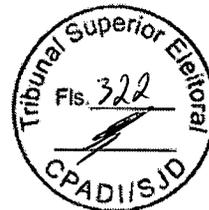
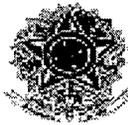
Aos 6 de agosto de 2013, eu, , Normandes de Oliveira Santos, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o despacho supramencionado foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) de 6 de agosto de 2013, pág. 4.

Em 6 de agosto de 2013.

  
Estella Mara Gontijo Bittar  
Chefe da SEDAP/CPADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

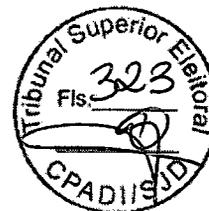
**TERMO DE REMESSA**

Aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2013, faço remessa destes autos à Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição (SEDEXP), para digitalização dos autos, nos termos do despacho de 1º.8.2013, fl. 320.

Estella Mara Gontijo Bittar  
Chefe da SEDAP/CPADI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE RECEBIMENTO**

Aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2013, recebo estes autos da Seção de Documentos Eletrônicos e Expedição (SEDEXP), após digitalização dos autos.

  
Estella Mara Gontijo Bittar  
Chefe da SEDAP/CPADI

**TERMO DE REMESSA**

Aos 16 de agosto de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

  
Estella Mara Gontijo Bittar  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em

16/08/13

às 10:15 h

Amenda  
COEPA/SCI

RECEBIDO EM

16/08/13

às 18:19 h

Gerineuma  
SECEP

Peridora LEONICE

Para seleção da amostragem de  
fornecedores e doadores e após  
a funcionária TATIANA para  
elaboração das minutas de ofício

27.8.2013  
Elizane Ribeiro Dias  
Chefe de SECEP

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

DESPACHO DO COORDENADOR DE EXAME DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS  
 Prestação de Contas nº 243-81

Em 11 de setembro de 2013.

Conforme o despacho do Ministro Henrique Neves da Silva à fl. 320, informo que foram expedidos os ofícios anexos para aplicar a técnica de circularização e confirmar os valores declarados pelo PT na sua prestação de contas.

Fornecedor de bens ou serviços	CNPJ	Ofício-Coepa/SCI
1) Pepper Comunicação Interativa Ltda. EPP	Nº 01.713.090/0001-20	Nº 3.947/2013
2) Criterium Avaliação de Políticas Públicas Ltda.	Nº 04.483.555/0001-92	Nº 3.948/2013
3) Comunicação e Estratégia Política Ltda. ME	Nº 03.955.737/0001-56	Nº 3.949/2013
4) Costa Verde Viagens e Turismo Ltda. ME	Nº 03.884.761/0001-41	Nº 3.950/2013
5) Lavoro Comunicação e Marketing Ltda. EPP	Nº 90.327.545/0001-08	Nº 3.951/2013
6) Karen Cristina dos Santos ME	Nº 07.697.307/0001-32	Nº 3.952/2013
7) Gabriel Monteiro Produções Artísticas S/C Ltda. ME	Nº 03.709.444/0001-99	Nº 3.953/2013
8) Toni Cotrim Comunicação S/S Ltda. ME	Nº 73.701.203/0001-89	Nº 3.954/2013

Doador	CNPJ/CPF	Ofício-Coepa/SCI
9) Construtora OAS S.A.	Nº 14.310.577/0030-49	Nº 3.955/2013
10) Construtora Andrade Gutierrez S.A.	Nº 17.262.213/0001-94	Nº 3.956/2013
11) UTC Engenharia S.A.	Nº 44.023.661/0001-08	Nº 3.957/2013
12) Estre Ambiental S.A.	Nº 03.147.393/0001-59	Nº 3.958/2013
13) Emparsanco S.A.	Nº 56.473.317/0001-08	Nº 3.959/2013
14) Charles Kusniec	Nº 010.167.308-61	Nº 3.960/2013
15) Maria de Fátima Monte	Nº 040.239.738-07	Nº 3.961/2013



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.947 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Diretor(a)/Gerente da Pepper Comunicação Interativa Ltda. EPP  
70715-900 – Brasília/DF

**Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012**

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade dos gastos efetuados pelas agremiações partidárias, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os bens ou serviços fornecidos por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, p. 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.947/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

( ) A Pepper Comunicação Interativa Ltda. EPP, CNPJ n° 01.713.090/0001-20, não prestou serviços e não forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Pepper Comunicação Interativa Ltda. EPP, CNPJ n° 01.713.090/0001-20, prestou serviços e/ou forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço/bem	Valor (R\$) do serviço/bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão

Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.948 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Diretor(a)/Gerente da Criterium Avaliação de Políticas Públicas Ltda.  
05615-190 – São Paulo/SP

**Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012**

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade dos gastos efetuados pelas agremiações partidárias, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os bens ou serviços fornecidos por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à p. 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

**Anexo 1**

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.948/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

( ) A Criterium Avaliação de Políticas Públicas Ltda., CNPJ n° 04.483.555/0001-92, não prestou serviços e não forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Criterium Avaliação de Políticas Públicas Ltda., CNPJ n° 04.483.555/0001-92, prestou serviços e/ou forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço/bem	Valor (R\$) do serviço/bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão

Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.949 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Diretor(a)/Gerente da Comunicação e Estratégia Política Ltda. ME (CEP)  
06455-000 - Barueri/SP

**Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012**

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade dos gastos efetuados pelas agremiações partidárias, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os bens ou serviços fornecidos por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à p. 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.949/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

( ) A Comunicação e Estratégia Política Ltda. ME, CNPJ n° 03.955.737/0001-56, não prestou serviços e não forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Comunicação e Estratégia Política Ltda. ME, CNPJ n° 03.955.737/0001-56, prestou serviços e/ou forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço/bem	Valor (R\$) do serviço/bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão

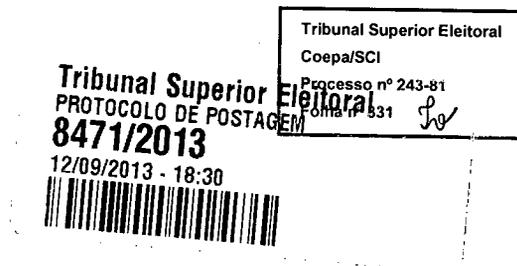
Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.950 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Diretor(a)/Gerente da Costa Verde Viagens e Turismo Ltda. ME  
53650-310 – Igarassu/PE

**Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012**

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade dos gastos efetuados pelas agremiações partidárias, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os bens ou serviços fornecidos por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à p. 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI nº 3.950/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81, informo que:

( ) A Costa Verde Viagens e Turismo Ltda. ME, CNPJ nº 03.884.761/0001-41, não prestou serviços e não forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Costa Verde Viagens e Turismo Ltda. ME, CNPJ nº 03.884.761/0001-41, prestou serviços e/ou forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço/bem	Valor (R\$) do serviço/bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão

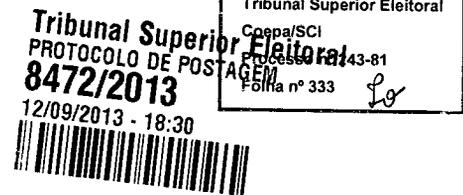
Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.951 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Diretor(a)/Gerente da Lavoro Comunicação e Marketing Ltda. EPP  
91900-001 – Porto Alegre/RS

**Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012**

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade dos gastos efetuados pelas agremiações partidárias, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os bens ou serviços fornecidos por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à p. 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.951/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

( ) A Lavoro Comunicação e Marketing Ltda. EPP, CNPJ n° 90.327.545/0001-08, não prestou serviços e não forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Lavoro Comunicação e Marketing Ltda. EPP, CNPJ n° 90.327.545/0001-08, prestou serviços e/ou forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço/bem	Valor (R\$) do serviço/bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão

Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.952 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Diretor(a)/Gerente da Karen Cristina dos Santos ME  
03165-000 – São Paulo/SP

**Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012**

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade dos gastos efetuados pelas agremiações partidárias, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os bens ou serviços fornecidos por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à p. 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.952/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

( ) A Karen Cristina dos Santos ME, CNPJ n° 07.697.307/0001-32, não prestou serviços e não forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Karen Cristina dos Santos ME, CNPJ n° 07.697.307/0001-32, prestou serviços e/ou forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço/bem	Valor (R\$) do serviço/bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão

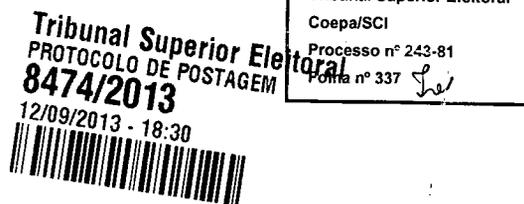
Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.953 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Diretor(a)/Gerente da Gabriel Monteiro Produções Artísticas S/C Ltda. ME  
01442-000 – São Paulo/SP

**Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012**

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade dos gastos efetuados pelas agremiações partidárias, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os bens ou serviços fornecidos por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à p. 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.953/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

( ) A Gabriel Monteiro Produções Artísticas S/C Ltda. ME, CNPJ n° 03.709.444/0001-99, não prestou serviços e não forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Gabriel Monteiro Produções Artísticas S/C Ltda. ME, CNPJ n° 03.709.444/0001-99, prestou serviços e/ou forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço/bem	Valor (R\$) do serviço/bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão

Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 3.954 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Diretor(a)/Gerente da Toni Cotrim Comunicação S/S Ltda. ME  
02312-120 – São Paulo/SP

**Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012**

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade dos gastos efetuados pelas agremiações partidárias, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os bens ou serviços fornecidos por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à p. 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias



### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI nº 3.954/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81, informo que:

( ) A Toni Cotrim Comunicação S/S Ltda. ME, CNPJ nº 73.701.203/0001-89, não prestou serviços e não forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Toni Cotrim Comunicação S/S Ltda. ME, CNPJ nº 73.701.203/0001-89, prestou serviços e/ou forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço/bem	Valor (R\$) do serviço/bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão

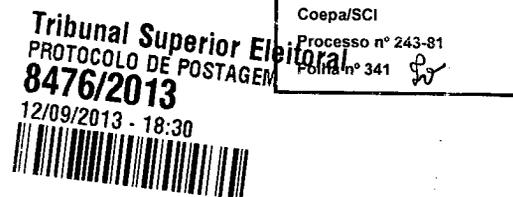
Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.955 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da Construtora OAS S.A.  
01228-200 - São Paulo/SP

Assunto: **Doações efetuadas ao Partido dos Trabalhadores em 2012**

Senhor(a) Presidente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade das doações recebidas pelas agremiações, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os recursos doados por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à página 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI nº 3.955/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81, informo que:

( ) A Construtora OAS S.A., CNPJ nº 14.310.577/0030-49, não efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Construtora OAS S.A., CNPJ nº 14.310.577/0030-49, efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco(**)	Nº Agência(**)	Nº Cheque

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.956 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
30110-062 - Belo Horizonte/MG

**Assunto: Doações efetuadas ao Partido dos Trabalhadores em 2012**

Senhor(a) Presidente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade das doações recebidas pelas agremiações, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os recursos doados por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à página 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI nº 3.956/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81, informo que:

( ) A Construtora Andrade Gutierrez S.A., CNPJ nº 17.262.213/0001-94, não efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Construtora Andrade Gutierrez S.A., CNPJ nº 17.262.213/0001-94, efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco(**)	Nº Agência(**)	Nº Cheque

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Tribunal Superior Eleitoral  
Coepa/SCI  
Processo nº 243-81  
Folha nº 345  
8478/2013  
12/09/2013 - 18:30  
PROCOLO DE POSTAGEM

Tribunal Superior Eleitoral  
Coepa/SCI  
Processo nº 243-81  
Folha nº 345

OFÍCIO Nº 3.957 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da UTC Engenharia S.A.  
04726-170 - São Paulo/SP

**Assunto: Doações efetuadas ao Partido dos Trabalhadores em 2012**

Senhor(a) Presidente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade das doações recebidas pelas agremiações, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os recursos doados por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à página 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.957/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

( ) A UTC Engenharia S.A., CNPJ n° 44.023.661/0001-08, não efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A UTC Engenharia S.A., CNPJ n° 44.023.661/0001-08, efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	N° Banco(**)	N° Agência(**)	N° Cheque

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.958 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da Estre Ambiental S.A.  
04543-000 - São Paulo/SP

**Assunto: Doações efetuadas ao Partido dos Trabalhadores em 2012**

Senhor(a) Presidente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade das doações recebidas pelas agremiações, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os recursos doados por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à página 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI nº 3.958/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81, informo que:

( ) A Estre Ambiental S.A., CNPJ nº 03.147.393/0001-59, não efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Estre Ambiental S.A., CNPJ nº 03.147.393/0001-59, efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco(**)	Nº Agência(**)	Nº Cheque

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

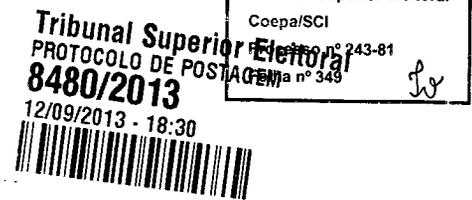
Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.959 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Presidente da Emparsanco S.A.  
04547-006 - São Paulo/SP

**Assunto: Doações efetuadas ao Partido dos Trabalhadores em 2012**

Senhor(a) Presidente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade das doações recebidas pelas agremiações, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os recursos doados por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à página 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.959/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

( ) A Emparsanco S.A., CNPJ n° 56.473.317/0001-08, não efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Emparsanco S.A., CNPJ n° 56.473.317/0001-08, efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	N° Banco(**)	N° Agência(**)	N° Cheque

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura

Nome

Cargo



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



OFÍCIO Nº 3.960 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor  
Charles Kusniec  
01122-000 - São Paulo/SP

**Assunto: Doações efetuadas ao Partido dos Trabalhadores em 2012**

Prezado Senhor,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade das doações recebidas pelas agremiações, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os recursos doados por Vossa Senhoria à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à página 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.960/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

( ) Eu, Charles Kusniec, CPF n° 010.167.308-61, não efetuei doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) Eu, Charles Kusniec, CPF n° 010.167.308-61, efetuei doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	N° Banco(**)	N° Agência(**)	N° Cheque

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura

Nome



## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 3.961 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora  
Maria de Fátima Monte  
68570-000 - São Geraldo do Araguaia/PA

**Assunto: Doações efetuadas ao Partido dos Trabalhadores em 2012**

Prezada Senhora,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade das doações recebidas pelas agremiações, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os recursos doados por Vossa Senhoria à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à página 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

**THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ**  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

### Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI nº 3.961/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81, informo que:

( ) Eu, Maria de Fátima Monte, CPF nº 040.239.738-07, não efetuei doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) Eu, Maria de Fátima Monte, CPF nº 040.239.738-07, efetuei doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado(*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco(**)	Nº Agência(**)	Nº Cheque

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura

Nome

A  
SEDAP,  
PJ Junfoda



Handwritten signature of José Carlos Vieira Pinto, consisting of a large, stylized 'J' and 'C' followed by 'Vieira Pinto'.

José Carlos Vieira Pinto  
Chefe da SECEP

20/9/2013



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos 24 de setembro de 2013, junto a estes autos documentos protocolizados sob o nº 23.872/2013, nº 24.108/2013 e 23.869/2013, que seguem.

Eu,  , Giordana Nunes Bacelar Espinosa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO  
23.872/2013  
20/09/2013-15:02

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2013.

Ao

**Tribunal Superior Eleitoral**  
Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI)  
Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA)  
Praça dos Tribunais Superiores, Bloco C – SAS  
CEP: 70.096-900 Brasília/DF  
Fax.: (61)3316-3930



Ministro Henrique Neves da Silva

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI nº 3.956/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81, informamos que:

( X ) A Construtora Andrade Gutierrez S.A. CNPJ 17.262.213/0001-94, não efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

Por motivo de clareza, esclarecemos que a Construtora Andrade Gutierrez S.A. CNPJ 17.262.213/0007-80, efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir:

Espécie do recurso doado	Valor (R\$)	Data	Nº Banco	Nº Agência	Nº Cheque
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 500.000,00	03/01/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 1.400.000,00	13/04/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 100.000,00	30/07/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 1.100.000,00	01/08/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 150.000,00	10/08/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 500.000,00	28/08/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 100.000,00	30/08/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 300.000,00	03/09/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 4.300.000,00	06/09/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 3.950.000,00	14/09/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 4.000.000,00	21/09/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 100.000,00	27/09/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 3.870.000,00	28/09/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 500.000,00	17/10/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 500.000,00	19/10/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 1.500.000,00	23/10/2012	001	3344-8	-
Transferência eletrônica (TED)	R\$ 500.000,00	24/10/2012	001	3344-8	-

Assinatura:

Nome: Anuar Benedito Caram

Cargo: Diretor

Tribunal Superior Eleitoral  
TSE/SRCOR

7.007.677/2013  
20/09/2013-13:42



Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO

24.108/2013

23/09/2013-18:11



Brasília, 23 de Setembro de 2013.



Ao

Tribunal Superior Eleitoral

Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012

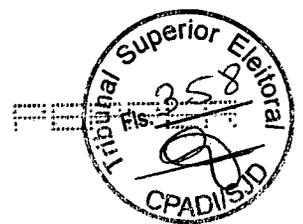
Ref: Resposta ao Ofício N.º 3.947 COEPA/SCI

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n.º 3.947/2013, referente à Prestação de Contas n.º 243-81, informo que:

A Pepper Comunicação Interativa Ltda – EPP, CNPJ n.º 01.713.090/0001-20, prestou serviços à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n.º 00.676.262/0001-70, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir:

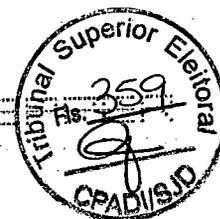
Descrição do Serviço	Valor do Serviço	Forma de Pagamento	Espécie do documento	Número do Documento	Data de emissão
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Dez/11	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1195	03.01.12
Manutenção Mensal do Site da Dilma - Ref. Dez/11	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1196	03.01.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Jan/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1214	07.02.12
Manutenção Mensal do Site da Dilma - Ref. Jan/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1215	07.02.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Fev/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1240	07.03.12
Manutenção Mensal do Site da Dilma - Ref. Fev/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1241	07.03.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Mar/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1272	13.04.12
Manutenção Mensal do Site da Dilma - Ref. Mar/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1273	13.04.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Abr/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1295	11.05.12
Manutenção Mensal do Site da Dilma - Ref. Abr/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1296	11.05.12





Custo referente a Ação de Internet para o Site do PT	R\$ 43.000,00	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1297	11.05.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Mai/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1310	11.06.12
Manutenção Mensal do Site da Dilma - Ref. Mai/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1311	11.06.12
Monitoramento em Redes Sociais; Clipagem de jornais em 118 cidades; cursos presenciais; desenvolvimento de sites de apoios aos cursos presenciais; desenvolvimento de aplicativo mobiles; organização de eventos; equipe de apoio; distribuição de material produzido; transporte local. Parc. 1/6	R\$617.313,10	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1313	11.06.12
Manutenção Mensal do Site da presidente Dilma - Ref. Jun/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1326	12.07.12
Monitoramento em Redes Sociais; Clipagem de jornais em 118 cidades; cursos presenciais; desenvolvimento de sites de apoios aos cursos presenciais; desenvolvimento de aplicativo mobiles; organização de eventos; equipe de apoio; distribuição de material produzido; transporte local. Parc. 2/6	R\$617.313,10	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1329	12.07.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Jun/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1331	12.07.12
Monitoramento em Redes Sociais; Clipagem de jornais em 118 cidades; cursos presenciais; desenvolvimento de sites de apoios aos cursos presenciais; desenvolvimento de aplicativo mobiles; organização de eventos; equipe de apoio; distribuição de material produzido; transporte local. Parc. 3/6	R\$617.313,10	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1357	15.08.12
Manutenção Mensal do Site da presidente Dilma - Ref. Jul/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1358	15.08.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Jul/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1359	15.08.12





Monitoramento em Redes Sociais; Clipagem de jornais em 118 cidades; cursos presenciais; desenvolvimento de sites de apoios aos cursos presenciais; desenvolvimento de aplicativo mobiles; organização de eventos; equipe de apoio; distribuição de material produzido; transporte local. Parc. 4/6	R\$617.313,10	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1366	14.09.12
Manutenção Mensal do Site da presidente Dilma - Ref. Ago/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1367	14.09.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Ago/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	1368	14.09.12
Monitoramento em Redes Sociais; Clipagem de jornais em 118 cidades; cursos presenciais; desenvolvimento de sites de apoios aos cursos presenciais; desenvolvimento de aplicativo mobiles; organização de eventos; equipe de apoio; distribuição de material produzido; transporte local. Parc. 5/6	R\$617.313,10	Depósito Bancário	Nota Fiscal	Nfe 0024	17.10.12
Manutenção Mensal do Site da presidente Dilma - Ref. Set/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	Nfe 0025	17.10.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Set/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	Nfe 0026	17.10.12
Manutenção Mensal do Site do PT - Ref. Out/12	R\$ 37.841,66	Depósito Bancário	Nota Fiscal	Nfe 0034	16.11.12
Monitoramento em Redes Sociais; Clipagem de jornais em 118 cidades; cursos presenciais; desenvolvimento de sites de apoios aos cursos presenciais; desenvolvimento de aplicativo mobiles; organização de eventos; equipe de apoio; distribuição de material produzido; transporte local. Parc. 6/6 (50%)	R\$308.656,55	Depósito Bancário	Nota Fiscal	Nfe 0037	16.11.12
Manutenção Mensal do Site da presidente Dilma – Ref. Out/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	Nfe 0046	03.12.12
Manutenção Mensal do Site da presidente Dilma – Ref. Nov/12	R\$ 46.784,17	Depósito Bancário	Nota Fiscal	Nfe 0047	04.12.12
Monitoramento em Redes Sociais; Clipagem de jornais em 118 cidades;	R\$308.656,55	Depósito Bancário	Nota Fiscal	Nfe 0049	04.12.12







São Paulo, 18 de setembro de 2013.

Ao

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

A/C: Thiago Bergmann De Queiroz

Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO

23.869/2013

20/09/2013-14:48



*Coepa*  
*AMK*

Referência: Ofício n.º 3.955 COEPA/SCI

Assunto: Doações efetuadas ao Partido dos Trabalhadores em 2012

Prezado Senhor,

Construtora OAS S.A. ("OAS"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.310.577/0030-49, com sede na Avenida Angélica, 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 718, Consolação, São Paulo/SP – CEP 01228-200, vem, por meio de seu representante legal abaixo assinado, em atenção ao ofício em epigrafe, recebido em 16 de setembro do corrente, informar que efetuou doações à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores ("PT"), CNPJ n.º 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhamento do **Anexo 1** que acompanha esta missiva.

Certos do cumprimento do quanto requerido por Vossa Senhoria no Ofício n.º 3.955 COEPA/SCI, permanecemos à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos adicionais, momento em que renovamos os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

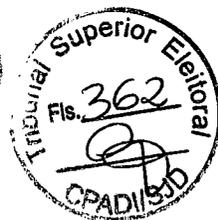
Atenciosamente.

*Camila Abel*

CONSTRUTORA OAS S.A.

Camila Abel

Superintendente de Tesouraria



## ANEXO 1

Em resposta ao Ofício – Coepa/SCI nº 3.955/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81, informo que:

( ) A Construtora OAS S.A., CNPJ nº 14.310.577/0030-49, não efetuou doação à Direção Nacional do Partido do Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( X ) A Construtora OAS S.A., CNPJ nº 14.310.577/0030-49, efetuou doação à Direção Nacional do Partido do Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir:

CNPJ: 00.676.262/0001-70					
Espécie do recurso doado (*)	VALOR (R\$)	DATA	Nº BANCO (**)	Nº AGÊNCIA (**)	Nº CHEQUE
TED	500.000,00	25/07/12	001	3344	-
TED	500.000,00	25/07/12	001	3344	-
TED	500.000,00	01/08/12	001	3344	-
TED	150.000,00	07/08/12	001	3344	-
TED	150.000,00	08/08/12	001	3344	-
TED	250.000,00	15/08/12	001	3344	-
TED	175.000,00	17/08/12	001	3344	-
TED	500.000,00	20/08/12	001	3344	-
TED	250.000,00	22/08/12	001	3344	-
TED	500.000,00	24/08/12	001	3344	-
TED	500.000,00	03/09/12	001	3344	-
TED	250.000,00	05/09/12	001	3344	-
TED	500.000,00	10/09/12	001	3344	-
TED	50.000,00	10/09/12	001	3344	-
TED	250.000,00	12/09/12	001	3344	-
TED	250.000,00	14/09/12	001	3344	-
TED	250.000,00	17/09/12	001	3344	-
TED	175.000,00	17/09/12	001	3344	-
TED	200.000,00	19/09/12	001	3344	-
TED	500.000,00	20/09/12	001	3344	-
TED	250.000,00	24/09/12	001	3344	-
TED	290.000,00	25/09/12	001	3344	-
TED	250.000,00	27/09/12	001	3344	-
TED	1.000.000,00	16/10/12	001	3344	-

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.



CNPJ: 00.676.262/0002-51					
Espécie do recurso doado (*)	VALOR (R\$)	DATA	Nº BANCO (**)	Nº AGÊNCIA (**)	Nº CHEQUE
TED	1.000.000,00	24/02/12	001	3344	-
TED	500.000,00	04/05/12	001	3344	-
TED	500.000,00	25/05/12	001	3344	-
TED	250.000,00	05/06/12	001	3344	-
TED	500.000,00	25/06/12	001	3344	-
TED	350.000,00	08/08/12	001	3344	-
TED	350.000,00	15/08/12	001	3344	-

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

São Paulo, 18 de setembro de 2013.

Atenciosamente.

  
CONSTRUTORA OAS S.A.

Camila Abel

Superintendente de Tesouraria

Recebido em

20/9/13

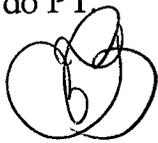
às 15:15 :

Amanda  
COEPAVSCI

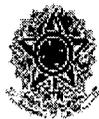
DESPACHO

Em 20 de setembro de 2013.

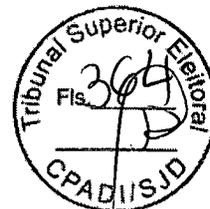
Junte-se aos autos da PC nº 243-81, referente às contas partidárias de 2012 do PT



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos 26 de setembro de 2013, junto a estes autos documento protocolizado sob o nº 24.360/2013, que segue.

Eu,  Rosalba Cristiane Lunardi Motta, Técnica Judiciária, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

ILMO SR. PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

**REF. OFÍCIO Nº 3959 COEPA/SCI**

Em resposta ao Ofício – Coepa/SCI nº 3959/2013, referente a Prestação de Contas nº 243-81 informamos que a **EMPARSANCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.473.317/0001-08, efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir:

Espécie do recurso doado	Valor (R\$)	Data	Dados Bancários do Partido (TED)	CNPJ Favorecido
Transferência Eletrônica	R\$150.000,00	15/08/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001-70
Transferência Eletrônica	R\$150.000,00	20/08/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$200.000,00	20/08/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$150.000,00	30/08/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$250.000,00	14/09/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$50.000,00	17/09/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$200.000,00	20/09/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$100.000,00	21/09/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$100.000,00	28/09/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$200.000,00	28/09/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$100.000,00	28/09/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$100.000,00	04/10/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$100.000,00	05/10/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001
Transferência Eletrônica	R\$175.000,00	24/10/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 6608-7	00.676.262/0001

Tribunal Superior Eleitoral

TSE/SRCOR

7.007.803/2013

25/09/2013-13:47



Transferência Eletrônica	R\$300.000,00	25/05/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 130001	00.676.262/0002-51
Transferência Eletrônica	R\$250.000,00	29/05/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 130001	00.676.262/0002-51
Transferência Eletrônica	R\$450.000,00	31/05/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 130001	00.676.262/0002-51
Transferência Eletrônica	R\$200.000,00	05/06/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 130001	00.676.262/0002-51
Transferência Eletrônica	R\$400.000,00	25/06/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 130001	00.676.262/0002-51
Transferência Eletrônica	R\$500.000,00	27/06/2012	Bco 001/Ag.33448/ C.C 130001	00.676.262/0002-51

Fls. 366  
SUPERIOR ELEIÇÃO  
ADMSJD - TPA

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos com a cordial estima.

*Liliane Souza*  
*Maide Nobre*

EMPARSANCO S.A

Nome:

Cargo: *Gerente Financeiro*

**RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR**

**ELEIÇÕES 2012**

Partido Político 13 - PT - Partido dos Trabalhadores			Numeração P1302.00000.BR.000042	
Dados bancários do Doador				
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação
				106.521
Dados bancários do Beneficiário da doação				
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente		
001	3344-8	6608-7		
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade				
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação				
Valor em R\$	Valor por extenso			
150.000,00	Cento e Cinquenta mil reais			
Nome do doador Emparsance S/A				CPF/CNPJ do doador 5547331710001-08
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê 00676262000170	Nome do partido/candidato/comitê Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 15/08/12	
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.				
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>				

001990

①

**RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR**

**ELEIÇÕES 2012**

Partido Político 13 - PT - Partido dos Trabalhadores			Numeração P1302.00000.BR.000058	
Dados bancários do Doador				
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação
				106.521
Dados bancários do Beneficiário da doação				
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente		
001	3344-8	6608-7		
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade				
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação				
Valor em R\$	Valor por extenso			
150.000,00	Cento e Cinquenta mil reais			
Nome do doador Emparsance SA				CPF/CNPJ do doador 5647331710001-08
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê 00676262000170	Nome do partido/candidato/comitê Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 20/08/12	
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.				
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>				

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2012	
Partido Político 13 - PT - Partido dos Trabalhadores			Numeração P1302.00000.BR.000059		
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
				268 10612	
Dados bancários do Beneficiário da doação					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente			
001	3344-8	6608-7			
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade					
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Valor em R\$		Valor por extenso			
200.000,00		Duzentos mil Reais			
Nome do doador				CPF/CNPJ do doador	
Comparanco SA				56473317/0001-01	
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê		Nome do partido/candidato/comitê			
00676262000170		Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo		
			20/08/12		
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço					
<a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>					

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2012	
Partido Político 13 - PT - Partido dos Trabalhadores			Numeração P1302.00000.BR.000110		
Dados bancários do Doador					
Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
				9574.898	
Dados bancários do Beneficiário da doação					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente			
001	3344-8	6608-7			
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade					
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Valor em R\$		Valor por extenso			
150.000,00		Cento e cinquenta mil reais			
Nome do doador				CPF/CNPJ do doador	
Comparanco S/A				56473317/0001-01	
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê		Nome do partido/candidato/comitê			
00676262000170		Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo			CPF do responsável pela emissão do recibo		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo		
Angela Aparecida da Silva			20/08/12		
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço					
<a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>					

## RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR

ELEIÇÕES 2012

Partido Político

13 - PT - Partido dos Trabalhadores

Numeração

P1302.00000.BR.000220

Dados bancários do Doador

Nº Banco

Nº Agência

Nº Conta Corrente

Nº Cheque

Nº DOC/TED/Operação

Dados bancários do Beneficiário da doação

Nº Banco

Nº Agência

Nº Conta Corrente

001

3344-8

6608-7

Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade

Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação

Valor em R\$

Valor por extenso

250.000,00

Duzenta e cinquenta mil reais

Nome do doador

Emparsanca S/A

CPF/CNPJ do doador

56473317/0001-08

Nº do CNPJ partido/candidato/comitê

00676262000170

Nome do partido/candidato/comitê

Direção Nacional

Nome do responsável pela emissão do recibo

Angela Aparecida da Silva

CPF do responsável pela emissão do recibo

Assinatura do responsável pela emissão do recibo

Data da emissão do recibo

14/09/12

Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.

Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço

<http://www.tse.jus.br>

## RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR

ELEIÇÕES 2012

Partido Político

13 - PT - Partido dos Trabalhadores

Numeração

P1302.00000.BR.000230

Dados bancários do Doador

Banco

Nº Agência

Nº Conta Corrente

Nº Cheque

Nº DOC/TED/Operação

8240.917

Dados bancários do Beneficiário da doação

Nº Banco

Nº Agência

Nº Conta Corrente

001

3344-8

6608-7

Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade

Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação

Valor em R\$

Valor por extenso

50.000,00

Cinquenta mil reais

Nome do doador

Emparsanca S/A

CPF/CNPJ do doador

56473317/0001-0

Nº do CNPJ partido/candidato/comitê

00676262000170

Nome do partido/candidato/comitê

Direção Nacional

Nome do responsável pela emissão do recibo

Angela Silva

CPF do responsável pela emissão do recibo

174.210.568-82

Assinatura do responsável pela emissão do recibo

Data da emissão do recibo

17/09/12

Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.

Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço

<http://www.tse.jus.br>

**RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR**

**ELEIÇÕES 2012**

Partido Político  
13 - ~~PT~~ - Partido dos Trabalhadores

Numeração  
P1302.00000.BR.000300

**Dados bancários do Doador**

Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação
				370 902471

**Dados bancários do Beneficiário da doação**

Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente
001	3344-8	6608-7

Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade

Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação

Valor em R\$	Valor por extenso
200.000,00	duzentos mil reais

Nome do doador	CPF/CNPJ do doador
EMPAR SANCO S/A	56.473.317/0001-08

Nº do CNPJ partido/candidato/comitê	Nome do partido/candidato/comitê
00676262000170	Direção Nacional

Nome do responsável pela emissão do recibo	CPF do responsável pela emissão do recibo
Angela Aparecida da Silva	174.210.558-82

Ass. cura do responsável pela emissão do recibo	Data da emissão do recibo
	20/09/12

Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.

Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço

<http://www.tse.jus.br>

**RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR**

**ELEIÇÕES 2012**

Partido Político  
13 - PT - Partido dos Trabalhadores

Numeração  
P1302.00000.BR.000312

**Dados bancários do Doador**

Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação
				9.963.513

**Dados bancários do Beneficiário da doação**

Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente
001	3344-8	6608-7

Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade

Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação

Valor em R\$	Valor por extenso
100000,00	Cem mil reais

Nome do doador	CPF/CNPJ do doador
Empax S/A	56473317/0001-08

Nº do CNPJ partido/candidato/comitê	Nome do partido/candidato/comitê
00676262000170	Direção Nacional

Nome do responsável pela emissão do recibo	CPF do responsável pela emissão do recibo
Angela Aparecida da Silva	174.210.558-82

Assinatura do responsável pela emissão do recibo	Data da emissão do recibo
	21/09/12

Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.

Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço

<http://www.tse.jus.br>

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2012	
Partido Político 13 - PT - Partido dos Trabalhadores			Numeração P1302.00000.BR.000379		
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
				5.048.635	
Dados bancários do Beneficiário da doação					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente			
001	3344-8	6608-7			
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade					
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Valor em R\$ 100.000,00		Valor por extenso cem mil reais			
Nome do doador EMPARSANCO S/A				CPF/CNPJ do doador 56.473.317/0001-08	
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê 00676262000170		Nome do partido/candidato/comitê Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo Angela Aparecida da Silva			CPF do responsável pela emissão do recibo 174.210.568-82		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 28/09/12		
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço					
<a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>					

SUPERIOR ELEITORAL  
FIS. 371

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2012	
Partido Político 13 - PT - Partido dos Trabalhadores			Numeração P1302.00000.BR.000387		
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
				5.248.452	
Dados bancários do Beneficiário da doação					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente			
001	3344-8	6608-7			
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade					
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Valor em R\$ 200.000,00		Valor por extenso duzentos mil reais			
Nome do doador EMPARSANCO S/A				CPF/CNPJ do doador 56.473.317/0001-08	
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê 00676262000170		Nome do partido/candidato/comitê Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo Angela Aparecida da Silva			CPF do responsável pela emissão do recibo 174.210.568-82		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 28/09/12		
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço					
<a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>					

## RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR

ELEIÇÕES 2012

Partido Político				Numeração	
13 - PT - Partido dos Trabalhadores				P1302.00000.BR.000388	
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
				5.248.460	
Dados bancários do Beneficiário da doação					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente			
001	3344-8	6608-7			
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade					
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Valor em R\$		Valor por extenso			
100.000,00		em mil reais			
Nome do doador				CPF/CNPJ do doador	
EMPARSANCO S/A				56.473.317/0001-08	
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê		Nome do partido/candidato/comitê			
00676262000170		Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo				CPF do responsável pela emissão do recibo	
Angela Aparecida da Silva					
Assinatura do responsável pela emissão do recibo				Data da emissão do recibo	
				28/09/12	
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço					
<a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>					

## RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR

ELEIÇÕES 2012

Partido Político				Numeração	
13 - PT - Partido dos Trabalhadores				P1302.00000.BR.000461	
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação	
Dados bancários do Beneficiário da doação					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente			
001	3344-8	6608-7			
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade					
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Valor em R\$		Valor por extenso			
100.000,00		em mil reais			
Nome do doador				CPF/CNPJ do doador	
Emparsanco S/A				56473317/0001-08	
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê		Nome do partido/candidato/comitê			
00676262000170		Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo				CPF do responsável pela emissão do recibo	
Angela Aparecida da Silva				174.210.568-82	
Assinatura do responsável pela emissão do recibo				Data da emissão do recibo	
				04/10/12	
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço					
<a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>					

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2012	
Partido Político 13 - PT - Partido dos Trabalhadores			Numeração P1302.00000.BR.000486 Fls. 373		
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação 109069	
Dados bancários do Beneficiário da doação					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente			
001	3344-8	6608-7			
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade					
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Valor em R\$ 100.000,00		Valor por extenso Cem mil reais			
Nome do doador Empar S/A				CPF/CNPJ do doador 56473317/0001-08	
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê 00676262000170		Nome do partido/candidato/comitê Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo Angela Aparecida de Silva			CPF do responsável pela emissão do recibo 174.210.568-82		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 05/10/12		
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>					

(13)

RECIBO ELEITORAL - VIA DOADOR				ELEIÇÕES 2012	
Partido Político 13 - PT - Partido dos Trabalhadores			Numeração P1302.00000.BR.000564		
Dados bancários do Doador					
Nº Banco	Nº Agência	Nº Conta Corrente	Nº Cheque	Nº DOC/TED/Operação 6.347.540	
Dados bancários do Beneficiário da doação					
Nº co	Nº Agência	Nº Conta Corrente			
001	3344-8	6608-7			
Outra forma de arrecadação - descrição da modalidade					
Estimável em dinheiro - descrição resumida dos bens/serviços recebidos em doação					
Valor em R\$ 175.000,00		Valor por extenso cento e setenta e cinco mil reais			
Nome do doador EMPAR SANCO S/A				CPF/CNPJ do doador 56.473.317/0001-08	
Nº do CNPJ partido/candidato/comitê 00676262000170		Nome do partido/candidato/comitê Direção Nacional			
Nome do responsável pela emissão do recibo Angela Aparecida da Silva			CPF do responsável pela emissão do recibo 174.210.568-82		
Assinatura do responsável pela emissão do recibo			Data da emissão do recibo 24/10/12		
Emissão válida até 06/11/2012 para o 1º turno e, no caso de 2º turno, até o dia 27/11/2012.					
Colabore com a Justiça Eleitoral, informe sua doação de campanha no endereço <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a>					

(14)



**Diretório Nacional** CNPJ 00.676.262/0002-51  
 Rua Silveira Martins, 132 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01019-000  
 Fone: (11) 3243-1313 - Fax: (11) 3243-1300

Superior Eleitoral  
 Fis. 374  
 17/05/12

**RECIBO N° 014556 SÉRIE P**

RECEBEMOS DE: Emparsonco S/A  
 CNPJ ou CPF: 56.473.317/0001-08  
 ENDEREÇO: R. Tiradentes Nº: 3207 COMPL: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: vl. do Tanque MUNICÍPIO: S. Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09781-220  
 A QUANTIA DE R\$: 300.000,00 (Trezentos mil Reais)

REFERENTE A:

- CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- CARTEIRA DE FILIAÇÃO
- DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N° 9.096/95
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

R\$  
 R\$  
 R\$ 300.000,00  
 S  
 R\$  
 TOTAL R\$ 300.000,00

São Paulo, 25 de Maio de 2012  
Angela Silva  
 SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS & PLANEJAMENTO



**Diretório Nacional** CNPJ 00.676.262/0002-51  
 Rua Silveira Martins, 132 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01019-000  
 Fone: (11) 3243-1313 - Fax: (11) 3243-1300

**RECIBO N° 014561 SÉRIE P**

RECEBEMOS DE: Emparsonco S/A  
 CNPJ ou CPF: 56.473.317/0001-08  
 ENDEREÇO: R. Tiradentes Nº: 3207 COMPL: \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: vl. do Tanque MUNICÍPIO: S. Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09781-220  
 A QUANTIA DE R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil Reais)

REFERENTE A:

- CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- CARTEIRA DE FILIAÇÃO
- DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N° 9.096/95
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_

R\$  
 R\$  
 R\$ 250.000,00  
 S  
 R\$  
 TOTAL R\$ 250.000,00

São Paulo, 29 de Maio de 2012  
Angela Silva



Diretório Nacional CNPJ 00.676.262/0002-51

Rua Silveira Martins, 132 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01019-000

Fone: (11) 3243-1313 - Fax: (11) 3243-1300



RECIBO N° 014564

SÉRIE P

RECEBEMOS DE: EmparSanco S/A.

CNPJ ou CPF: 56.473.317/0001-08

ENDEREÇO: R. Tiradentes

N°: 3207 COMPL:

BAIRRO: Vila do Tanque MUNICÍPIO: S. Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09781-220

A QUANTIA DE R\$: 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

REFERENTE A:

- CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- CARTEIRA DE FILIAÇÃO
- DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N° 9.096/95

R\$

R\$

R\$ 450.000,00

R\$

TOTAL

R\$ 450.000,00

São Paulo, 31 de Maio de 2012  
Angela Silva

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS & PLANEJAMENTO



Diretório Nacional CNPJ 00.676.262/0002-51

Rua Silveira Martins, 132 - Centro - São Paulo - SP - CEP 01019-000

Fone: (11) 3243-1313 - Fax: (11) 3243-1300

RECIBO N° 014574

SÉRIE P

RECEBEMOS DE: EmparSanco S/A

CNPJ ou CPF: 56.473.317/0001-08

ENDEREÇO: R. Tiradentes

N°: 3207 COMPL:

BAIRRO: Vila do Tanque MUNICÍPIO: S. Bernardo do Campo UF: SP CEP: 09781-220

A QUANTIA DE R\$: 200.000,00 (Duzentos mil reais)

REFERENTE A:

- CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- CARTEIRA DE FILIAÇÃO
- DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N° 9.096/95

R\$

R\$

R\$ 200.000,00

R\$

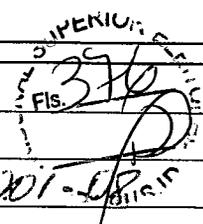
TOTAL

R\$ 200.000,00

São Paulo, 05 de Junho de 2012  
Angela Silva

RECIBO N° 014589

SÉRIE P



RECEBEMOS DE: Emparsanco S/A

CNPJ ou CPF: 56.473.317/0001-08

ENDEREÇO: R. Tiradentes

Nº: 3207 COMPL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: Vila do Tanque MUNICÍPIO: S.B. do Campo

UF: SP CEP: 09781-220

A QUANTIA DE R\$: 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

REFERENTE A:

- CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- CARTEIRA DE FILIAÇÃO
- DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N° 9.096/95
- \_\_\_\_\_

R\$  
R\$  
R\$ 400.000,00  
R\$  
R\$

TOTAL R\$ 400.000,00

São Paulo 25 de Junho de 2012  
Angela Sívio

SECRETARIA NACIONAL DE FINANÇAS & PLANEJAMENTO



RECIBO N° 014595

SÉRIE P

RECEBEMOS DE: Emparsanco S/A

CNPJ ou CPF: 56.473.317/0001-08

ENDEREÇO: R. Tiradentes

Nº: 3207 COMPL: \_\_\_\_\_

BAIRRO: Vila do Tanque MUNICÍPIO: S.B. do Campo

UF: SP CEP: 09781-220

A QUANTIA DE R\$: 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

REFERENTE A:

- CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA
- CARTEIRA DE FILIAÇÃO
- DOAÇÃO NOS TERMOS DA LEI N° 9.096/95
- \_\_\_\_\_

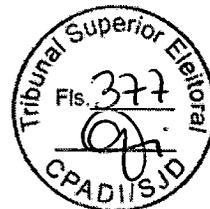
R\$  
R\$  
R\$ 500.000,00  
R\$

TOTAL R\$ 500.000,00

São Paulo 27 de Junho de 2012  
Angela Sívio



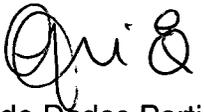
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE JUNTADA**

Aos 30 de setembro de 2013, junto a estes autos documentos protocolizados sob o nº 24.509/2013, nº 24.510/2013 e nº 24.512/2013 que seguem.

Eu, , Giordana Nunes Bacelar Espinosa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.



Anexo 1

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI n° 3.954/2013, referente à Prestação de Contas n° 243-81, informo que:

A Toni Cotrim Comunicação S/S Ltda. ME, CNPJ n° 73.701.203/0001-89, não prestou serviços e não forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

A Toni Cotrim Comunicação S/S Ltda. ME, CNPJ n° 73.701.203/0001-89, prestou serviços e/ou forneceu bens à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Descrição do serviço/bem	Valor (R\$) do serviço/bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão

Assinatura

Nome WANDA COLATRELLA GOMES

Cargo Dep. FINANCEIRO





TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

OFÍCIO Nº 3.954 COEPA/SCI

Brasília, 10 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)  
Diretor(a)/Gerente da Toni Cotrim Comunicação S/S Ltda. ME  
02312-120 – São Paulo/SP

**Assunto: Fornecimento de bens ou serviços ao PT em 2012**

Senhor(a) Diretor(a)/Gerente,

1. Os partidos políticos são obrigados a prestar contas quanto aos recursos arrecadados e utilizados em cada exercício financeiro, em conformidade com o art. 17, III, da Constituição da República. Assim, compete à Justiça Eleitoral fiscalizar a regularidade dos gastos efetuados pelas agremiações partidárias, sendo eventualmente necessária a confirmação dos valores contidos nos processos.
2. Nesse sentido, solicito que informe os bens ou serviços fornecidos por esta empresa à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, em cumprimento ao despacho do Ministro Henrique Neves da Silva nos autos da Prestação de Contas nº 243-81, publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 148, de 6.8.2013, à p. 4.
3. As informações podem ser prestadas conforme o padrão indicado no Anexo 1, no prazo de cinco dias úteis a partir do recebimento desta correspondência.
4. A Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (Coepa) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) permanecerá à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo e-mail [secep@tse.jus.br](mailto:secep@tse.jus.br) ou pelo telefone (61) 3030-7264.

Atenciosamente,

THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias



São Paulo, 25 de Setembro de 2013



À

Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – COEPA do Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

A/C.: **Ilmo. Sr. Thiago Bergmann de Queiroz**, Coordenador de Exame de Contas eleitorais e Partidárias.

**REF.:** Resposta ao OFÍCIO nº 3.958 COEPA/SCI.  
Recursos doados à manutenção do Diretório do PT.

Prezado Senhor,

**ESTRE AMBIENTAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.393/0001-59, com endereço na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 3º Andar, CEP 04543-000, Itaim, São Paulo – SP, por seu representante legal, vem, perante Vossa Senhoria, expor o seguinte:

No dia 18 de setembro de 2013, recebemos o ofício em referência, solicitando informações sobre os recursos doados ao Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores no exercício financeiro de 2012, no prazo de cinco dias úteis, que se extingue hoje.

À vista do exposto, informamos que fizemos doações à manutenção do Partido dos Trabalhadores – PT, através do seu Diretório, na conta partidária nº 13000-1, mantida no Banco do Brasil, não vinculada à eleição, entre fevereiro e julho de 2012, com exceção de março, num total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Estas informações estão compiladas nos TEDs e no Anexo I do ofício, todos colacionados a esta missiva.



Tribunal Superior Eleitoral  
TSE/SRCOR

7.007.857/2013

26/09/2013-14:41



Ante o pronto atendimento ao quanto solicitado, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos da mais alta estima e apreço, ao tempo em que permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Cordialmente,

  
**ESTRE AMBIENTAL S.A**  
Camila Antunes Novais Funico  
OAB/SP nº 294.490



JUCESP  
13 03 13



JUCESP PROTOCOLO  
0.113.639/13-2



**ESTRE AMBIENTAL S.A.**

CNPJ/MF Nº 03.147.393/0001-59

NIRE 35.300.329.635

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO  
DE ADMINISTRAÇÃO DE 02 DE JANEIRO DE 2013**

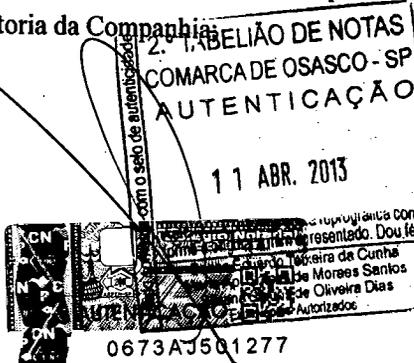
(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida  
no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei n.º 6.404/76.)

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 02 de janeiro de 2013, às 15h30m, na sede social da Estre Ambiental S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre I, 3º andar, CEP 04543-000, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

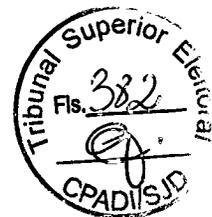
**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia, em razão da presença dos conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Wilson Quintella Filho (Presidente); Carlos Daniel Rizzo da Fonseca (Vice-Presidente); Rafael Baldi de Moraes Horta; Bruno Costa Carvalho de Sena; Wilson Ferro de Lara; Sergio Messias Pedreiro; e César Moreira Filho.

**MESA:** Presidente: Nos termos do Estatuto Social da Companhia, foram indicados para conduzir a reunião Sr. Wilson Quintella Filho na qualidade de Presidente da Mesa e Júlio César de Sá Volotão na qualidade de Secretário da Mesa.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a abertura de filiais da Companhia; e (ii) consignação da renúncia de membro integrante da Diretoria da Companhia;



DUCE SP  
13 02 13



**DELIBERAÇÕES:** Foi instalada a reunião do Conselho de Administração da Companhia e aberto o debate sobre a Ordem do Dia. Após a discussão da matéria, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições, deliberaram:

- (i) aprovar a criação de filiais da Companhia nos seguintes endereços:
- (a) Rodovia BR 235, KM 09, Conjunto Jardim, Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe – CEP: 49.160-000;
  - (b) Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 3.188, Bairro Santa Terezinha, Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná – CEP: 83.829-308;
  - (c) Rodovia BR 101, KM 65, Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe – CEP: 49.760-000;
  - (d) Estrada Municipal PLN 190 (Paulinia/Nova Veneza), S/N, Parque da Represa – CEP: 14.140-000.
- (ii) consignar que em 20 de dezembro de 2012 o Sr. Roberto Rittes de Oliveira Silva, brasileiro, divorciado, data de nascimento em 01/01/1974, portador da Carteira de Identidade RG nº 268018650 SSP SP, expedido em 26/10/1990, e inscrito no CPF/MF sob nº 255.282.758-65 com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo – SP, CEP 04543-900 apresentou à Companhia seu pedido de renúncia ao cargo de Diretor Financeiro, ao qual a Companhia consigna os agradecimentos pelos serviços prestados com lealdade, competência e capacidade e outorga a mais plena e irrevogável quitação.

O Diretor renunciante deixa, portanto, de figurar como administrador da Companhia e, pago e satisfeito, dá plena, geral e irrevogável quitação à Companhia, para nada mais dela reclamar, a qualquer título.

Tendo em vista as deliberações acima, a Diretoria passa a ter a seguinte composição: **Diretor Presidente, o Sr. Wilson Quintella Filho; e Diretor Operacional, o Sr.**



JUCESP  
13 02 13



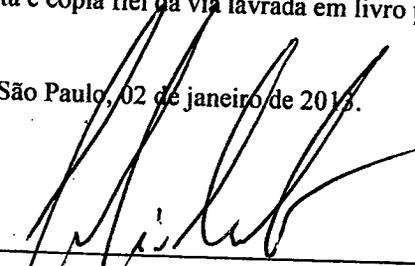
Alexandre Oliveira Alvim, todos com mandato a encerrar-se em 30 de setembro de 2013, permanecendo vago o cargo de Diretor Financeiro.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi encerrada e lavrada a presente ata em forma de sumário, conforme admitido pelo artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, que lida e achada conforme, foi por todos assinada.

**ASSINATURAS:** Presidente Wilson Quintella Filho. Secretário Júlio César de Sá Volotão. Membros do Conselho de Administração Wilson Quintella Filho (Presidente); Carlos Daniel Rizzo da Fonseca (Vice-Presidente); Rafael Baldi de Moraes Horta; Bruno Costa Carvalho de Sena; Wilson Ferro de Lara; Sergio Messias Pedreiro; e César Moreira Filho.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

São Paulo, 02 de janeiro de 2013.

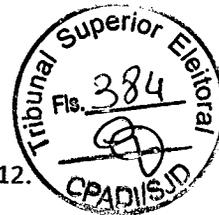
  
Júlio César de Sá Volotão  
Secretário



JUCESP JUCESP

DUPLICATA  
13 03 13

São Paulo, 20 de dezembro de 2012.



À  
ESTRE AMBIENTAL S/A

*Ref. Renúncia ao Cargo de Diretor*

Prezados Srs.,

Eu, **Roberto Rittes de Oliveira Silva**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade RG nº 268018650 SSP SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 255.282.758-65, venho, por meio desta, comunicar minha renúncia ao cargo de Diretor Financeiro da **ESTRE AMBIENTAL S/A**, cargo para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 18 de setembro de 2012, com prazo de mandato previsto para 30 de setembro de 2013.

Na oportunidade, dou a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação das obrigações que me eram devidas pela Companhia.

Atenciosamente,

**ROBERTO RITTES DE OLIVEIRA SILVA**



JUCEP  
00 01 12



**ESTRE AMBIENTAL S.A.**

NIRE nº 35.300.329.635

CNPJ/MF nº 03.147.393/0001-59

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2011**

1. **DATA, LOCAL E HORA:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2011, às 10h, na sede da Estre Ambiental S.A. ("Sociedade"), na capital do Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre 1, 3º andar, CEP 04543-900.
2. **CONVOCAÇÃO E QUÓRUM:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Sociedade.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Wilson Quintella Filho; Secretário: Nathan Weissman Mehlberg.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) ajuste do Artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento de capital social aprovado na presente data, dentro do limite do capital autorizado, em Reunião de Conselho de Administração, bem como alteração de dispositivos do "Capítulo II – Capital Social" do Estatuto Social; (ii) alteração e inclusão de dispositivos no "Capítulo III – Assembleia Geral" do Estatuto Social; (iii) alteração da composição e do prazo de mandato do Conselho de Administração, bem como de dispositivos do "Capítulo V – Conselho de Administração" do Estatuto Social; (iv) eleição de membros do Conselho de Administração da Sociedade; (v) modificação da composição, do prazo de mandato da Diretoria e de dispositivos do "Capítulo VI – Diretoria" do Estatuto Social, bem como criação de cargos de Diretores; (vi) alteração da composição do Conselho Fiscal, bem como de dispositivos do "Capítulo VII – Conselho Fiscal" do Estatuto Social; (vii) alteração de dispositivos do "Capítulo IX – Disposições Gerais" do Estatuto Social, a fim de incluir disposição específica acerca da



2



JUCESP  
00 01 12



Em seguida, em relação ao Artigo 7º do “Capítulo II – Capital Social” do Estatuto Social, decidem (i) alterar a redação do “caput”; e (ii) excluir os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º. Dessa forma, referido dispositivo do Capítulo II do Estatuto Social passará a vigorar na forma do Anexo I à presente.

5.2. Alterar a redação dos Artigos 11, 12 e 13 do “Capítulo III – Assembleia Geral” do Estatuto Social, bem como incluir (i) um Parágrafo Único no Artigo 10, e (ii) os Parágrafos 2º, 3º e 4º no Artigo 13, renumerando-se, conseqüentemente, o seu atual Parágrafo Único para Parágrafo 1º. Dessa forma, os dispositivos do Capítulo III do Estatuto Social passarão a vigorar na forma do Anexo I à presente.

5.3. Alterar a composição do Conselho de Administração da Sociedade, que passará a ser composto por 7 (sete) membros, eleito ou destituíveis pela Assembleia Geral, sendo um Presidente e um Vice-Presidente, para um mandato unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição. Em relação aos dispositivos do “Capítulo V – Conselho de Administração” do Estatuto Social, resolvem (i) excluir os Artigos 16 e 20, renumerando-se, por consequência, os Artigos subsequentes; (ii) modificar a redação dos novos Artigos 16 e 17 do Estatuto Social; e (iii) excluir o Parágrafo 2º do novo Artigo 19, alterando, assim, o seu Parágrafo 1º para Parágrafo Único. Assim sendo, os dispositivos do Capítulo V do Estatuto Social passarão a vigorar nos termos estabelecidos no Anexo I à presente.

5.4. Em virtude da alteração da redação do “Capítulo V – Conselho de Administração” do Estatuto Social ora aprovada, resolvem eleger para compor o Conselho de Administração da Sociedade, para um mandato de 1 (um) ano, os Srs:

- (i) **WILSON QUINTELLA FILHO**, brasileiro, economista, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.894.149 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob nº 006.561.978-11, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, Torre 1, 30º andar, CEP 04543-900, como Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) **CARLOS DANIEL RIZZO DA FONSECA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.951.838-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 257.157.868-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na



JUL 29 2013



mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 10º andar, CEP 04538-133, como Vice-Presidente do Conselho de Administração;

- (iii) **LEONARDO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, economista, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.877.739-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 218.498.438-80, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre 1, 3º andar, CEP 04543-900, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- (iv) **ELIO CHERUBINI BERGEMANN**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.210.289-X (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 109.527.868-18, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº 3.353, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- (v) **LEANDRO LUIZ ZANCAN**, brasileiro, advogado, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob nº 56.676, e no CPF/MF sob o nº 183.236.260-49, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.355, 17º andar, CEP 04538-133, como membro efetivo do Conselho de Administração;
- (vi) **RAFAEL BALDI DE MORAES HORTA**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.147.926-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 271.260.888-76, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 10º andar, CEP 04538-133, como membro efetivo do Conselho de Administração; e
- (vii) **BRUNO COSTA CARVALHO DE SENA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.773 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 011.836.976-86, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, CEP 01452-001, como membro efetivo do Conselho de Administração.



JUL 29 2013



5.4.1. Foi eleito, ainda, o Sr. **RICARDO BISORDI DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.789.409 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 085.277.488-51, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, 15º andar, CEP 01452-001, como membro suplente do conselheiro efetivo Bruno Costa Carvalho de Sena.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias ou administração de sociedades empresárias, sendo certo que a eles foi dado amplo conhecimento da legislação aplicável, bem como tomarão posse mediante termo lavrado em Livro próprio.

5.5. Ato contínuo, modificar a composição da Diretoria da Sociedade, que passará a ser composta por 3 (três) Diretores residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Financeiro, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, eleitos por maioria de votos do Conselho de Administração. Adicionalmente, em relação aos dispositivos do “Capítulo VI – Diretoria” do Estatuto Social, resolvem alterar o novo Artigo 24, conforme segue: (i) excluir o Parágrafo 5º, renumerando-se os Parágrafos subsequentes; (ii) alterar a redação de seu “caput”, Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 7º, e (iii) incluir um novo Parágrafo 8º. Além disso, é incluído um novo Artigo 26, renumerando-se, por consequência, os dispositivos posteriores. Dessa forma, os dispositivos do Capítulo VI do Estatuto Social passarão a vigorar na forma do Anexo I à presente.

5.6. Alterar a composição do Conselho Fiscal da Sociedade, que, quando instalado pela Assembleia Geral, passará a ser composto de 3 (três) a 7 (sete) membros e respectivos suplentes, acionistas ou não. Em relação aos dispositivos do “Capítulo VII – Conselho Fiscal” do Estatuto Social, resolvem modificar a redação do “caput” e Parágrafo 1º do novo Artigo 27, os quais passarão a vigorar na forma do Anexo I à presente.

5.7. Incluir um novo Artigo 32 no “Capítulo IX – Disposições Gerais” do Estatuto Social, a fim de fazer constar menção expressa acerca da existência de acordo de acionistas da Sociedade, bem como um novo Artigo 34, renumerando-se,



29 ABO, 2013

N

JUCESP  
00112



consequentemente, os artigos subsequentes. Assim sendo, referido dispositivo vigorará nos termos do Anexo I à presente.

5.8. Diante das deliberações acima, estabelecer que o Estatuto Social da Sociedade, ora alterado, renumerado, reformulado e consolidado, passará a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo I à presente.

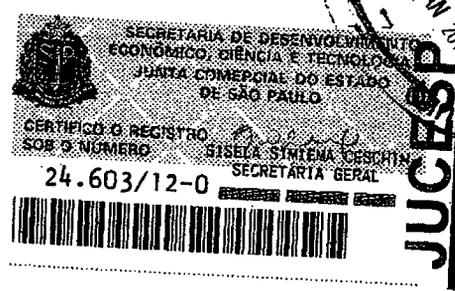
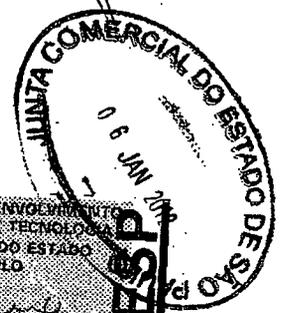
5.9. Por fim, autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi esta ata lavrada, lida e assinada. Presidente: Wilson Quintella Filho, Secretário: Nathan Weissman Mehlberg. Acionistas presentes: Wilson Quintella Filho; Gisele Mara de Moraes; Hulshof Participações Ltda. – p. Wilson Quintella Filho; AG Angra Infra-Estrutura Fundo de Investimento em Participações – p. Angra Infraestrutura Gestão de Informações e Investimentos Ltda. – p. Ricardo Bisordi de Oliveira Lima e Bruno Costa Carvalho de Sena; e BPMB Digama Participações S.A. – p. Rafael Baldi de Moraes Horta e Gabriel Fernando Barretti.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de setembro de 2011.

**NATHAN WEISSMAN MEHLBERG**  
Secretário



JUCESP  
00 01 12



## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL DA ESTRE AMBIENTAL S.A.

#### CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

**ARTIGO 1º** - A ESTRE AMBIENTAL S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, que é regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, doravante denominada "Sociedade".

**ARTIGO 2º** - A Sociedade tem sua sede social e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre I, 3º andar, CEP 04543-900, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e sucursais em todo o território nacional, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único – A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (a) no município de Paulínia-SP, na Estrada Municipal PLN 190 (Paulínia/Nova Veneza), s/nº, bairro Nova Veneza, Zona Rural, CEP 13.140-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0002-30 e NIRE 35.902.333.975;
- (b) no município de Itapevi-SP, na Estrada de Araçariguama, s/nº, Bairro Ambuitá, CEP nº 06680-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0003-10 e NIRE 35.902.474.668;
- (c) no município de Santos-SP, na Rodovia Piaçaguera-Guarujá (SP 55), s/nº, altura do km 72, bairro Morro das Neves, CEP nº 11100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0005-82, e NIRE 35.902.630.171;
- (d) no município de Santana de Parnaíba-SP, na Estrada Municipal, nº 186, CEP nº 06500-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0004-00 e NIRE 35.902.630.180;
- (e) no município de Rio de Janeiro-RJ, na Rua Senador Dantas, nº 118, salas 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916 e 917, no Centro, CEP 20.031-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0006-63 e NIRE 33.9.009.2059-6;



JUL 2013



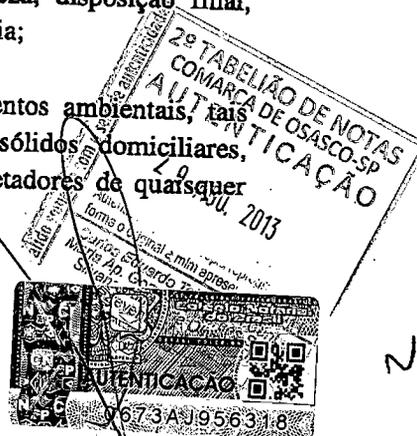
(f) No município de Curitiba-PR, na Avenida João Gualberto, 623, Conjunto 506, Torre C, Alto da Glória, CEP 80030-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0008-25 e NIRE 419.99086140;

(g) No município de São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 2º andar, sala 2, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0007-44 e NIRE 35300329635; e

(h) No Município de Cariacica-ES, na Rodovia BR 101, Km 281,3, sala 50, Porto Engenho, CEP 29158-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0009-06 e perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob NIRE 32.999.026.921 e NIRE 32999026921.

**ARTIGO 3º - A sociedade tem como objeto:**

- (a) a execução, no Brasil ou no exterior, de obras públicas ou particulares nos diversos setores da engenharia civil, tais como: edifícios residenciais, comerciais e industriais; terraplanagem, drenagem, pavimentação e obras complementares de sistemas viários, urbanos ou rurais; captação, tratamento, armazenagem e distribuição de água; interceptação, condução e tratamento de esgotos sanitários e industriais;
- (b) o gerenciamento de resíduos de qualquer classe, incluindo, mas não se limitando, resíduos gasosos, líquidos, semi-líquidos e sólidos, sejam eles industriais, comerciais, hospitalares, urbanos ou de qualquer outra natureza;
- (c) a prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, serviços de investigação, diagnóstico prévio, certificação, gestão de documentação, identificação, segregação, triagem, acondicionamento, manuseio, reciclagem, reaproveitamento, recuperação, transbordo, coleta e transporte de todos e quaisquer tipos de resíduos (sólidos, líquidos e gasosos), armazenagem, tratamento, descontaminação, remediação, limpeza, disposição final, execução de projetos, assessoria e consultoria na área de engenharia;
- (d) a implantação, operação e manutenção de empreendimentos ambientais, tais como: aterros sanitários para destinação final de resíduos sólidos domiciliares, industriais e hospitalares; usinas de lixo; incineradores e desinfetadores de quaisquer



JUL 29  
00 01 12



- tipo de lixo; usinas de compostagem de lixo orgânico e industrial (inerte ou não); e centrais de reciclagem e tratamento de resíduos sólidos;
- (e) o tratamento de qualquer tipo de resíduos e efluentes, incluindo, mas não se limitando, tratamento físico, químico, biológico e/ou térmico, com ou sem mistura prévia, em instalações próprias e/ou de terceiros;
  - (f) a comercialização de resíduos de qualquer tipo, sucatas, subprodutos, materiais diversos e agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil;
  - (g) a varredura e limpeza de ruas e logradouros públicos;
  - (h) a prestação de serviços laboratoriais de todo o tipo, incluindo, mas não se limitando, amostragem, preparação de amostras, execução de análises diversas e preparação de laudos e relatórios de interpretação de resultados;
  - (i) a prestação de serviços de consultoria ambiental, incluindo, mas não se limitando, preparação de planos de gerenciamento, planos diretores, estudos de mercado, estudos para escolha de tecnologia, relatórios geológicos e hidro-geológicos, desenho integral de instalações de gerenciamento ambiental, atividades de investigação, diagnóstico, análise de risco e projetos detalhados para o gerenciamento de passivos ambientais e áreas impactadas;
  - (j) qualquer serviço ou atividade vinculada ao gerenciamento de resíduos de todo tipo e classe e/ou controle ou melhoria de condições ambientais e ecológicas;
  - (k) a locação de equipamentos e máquinas;
  - (l) a operação de tratamento de água, esgoto e/ou efluentes industriais;
  - (m) a implantação de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) para redução das emissões de gases e efluentes;
  - (n) serviços de monitoramento geotécnico e de estabilidade de aterros e monitoramento de águas subterrâneas, superficiais e de efluentes; e



N

JUL 29 2013



(o) a participação em outras sociedades como sócia ou acionista, podendo também efetuar incorporações, fusões e associações com outras sociedades.

**ARTIGO 4º** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve seu início em 4 de maio de 1999.

## CAPITULO II CAPITAL SOCIAL

**ARTIGO 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$90.345.282,00 (noventa milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais), representado por 90.345.282 (noventa milhões, trezentas e quarenta e cinco mil, duzentas e oitenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui capital autorizado, podendo aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço e a quantidade de ações a serem emitidas, os termos e condições da emissão, da subscrição, da integralização e da colocação das ações a serem emitidas.

Parágrafo 2º - A cada ação ordinária da Sociedade corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 3º - Fica expressamente autorizada a cessão gratuita de ações entre os acionistas.

Parágrafo 4º - As ações são indivisíveis perante a Sociedade.

Parágrafo 5º - A Sociedade não poderá emitir partes beneficiárias.

Parágrafo 6º - No caso de abertura de capital da Sociedade, a Sociedade deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegura, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa.



JUDICIAL  
00 01 12



**ARTIGO 6º** - As deliberações dos acionistas serão tomadas em Assembleia Geral de acionistas, observada a legislação aplicável e este Estatuto Social, além do Acordo de Acionistas (conforme definido abaixo) arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Único - Exceto se de outra forma previsto em Acordo de Acionistas As decisões tomadas em assembleia requererão a aprovação de acionistas representando, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social mais uma ação, se maior quorum não for exigido pela lei ou por este Estatuto Social.

**ARTIGO 7º** - As hipóteses de alienação, cessão, transferência, oneração ou qualquer outra forma de disposição de ações representativas do capital da Sociedade observarão os termos e condições estabelecidos no presente Estatuto Social, bem como aqueles contidos nos acordos de acionistas arquivados na sede da Sociedade, sendo que serão consideradas nulas e ineficazes em relação à Sociedade e terceiros as práticas de quaisquer desses atos por qualquer dos acionistas com infração às regras estabelecidas neste Artigo ou em tais acordos de acionistas.

### CAPITULO III ASSEMBLEIA GERAL

**ARTIGO 8º** - As Assembleias Gerais serão realizadas anualmente, na sede social da Sociedade ou em outro local a ser definido de comum acordo entre os acionistas. Deverá ser realizada uma Assembleia Geral Ordinária por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº. 6.404/76 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações"). A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á a qualquer tempo sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou nos casos previstos em lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas participantes da reunião, cuja cópia, autenticada pela mesa, será apresentada para arquivamento perante o registro competente nos 30 (trinta) dias subsequentes à realização da assembleia.

**ARTIGO 9º** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou, na ausência deste, por um dos acionistas presentes, escolhido por



JUCESP  
00 01 12



votação entre todos os presentes e secretariadas por um dos presentes, escolhido pelo Presidente da Assembleia.

**ARTIGO 10** - Todo acionista terá direito de votar nas Assembleias Gerais, podendo ser representado por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade ou advogado, de acordo com a legislação em vigor.

**Parágrafo Único** - Caso qualquer acionista ou sua entidade controladora entre com ou seja objeto de processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, esteja sujeito a intervenção por autoridade governamental ou tenha sua liquidação decidida, todas as ações detidas pelo referido acionista terão seus direitos de voto automaticamente suspensos.

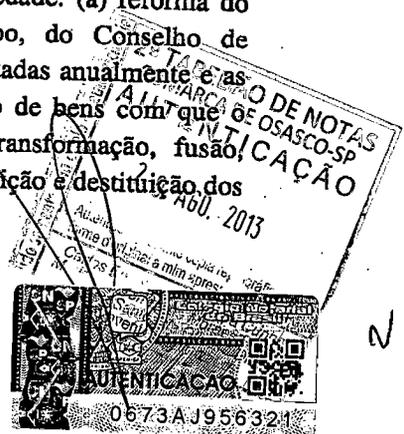
**ARTIGO 11** - Sem prejuízo de outros dispositivos aplicáveis, os acionistas serão convocados a comparecer às Assembleias Gerais dos Acionistas por meio de notificação pessoal, via correspondência física, com, no mínimo 8 (oito) dias de antecedência.

**Parágrafo 1º** - As notificações de convocação deverão especificar a data, local, horário, a ordem e a pauta do dia e deverão ser enviadas a cada acionista que tenha direito de voto em seu endereço previsto nos registros da Sociedade.

**Parágrafo 2º** - Independentemente do cumprimento das formalidades previstas neste artigo, será considerada regularmente instalada a Assembleia Geral a que comparecer a totalidade dos acionistas.

**ARTIGO 12** - As Assembleias Gerais somente se instalarão em primeira convocação, com a presença de acionista(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante e, em segunda convocação, com a presença de quaisquer acionista(s), exceto se de outra forma previsto em Acordo de Acionistas.

**ARTIGO 13** - Compete à Assembleia Geral deliberar, sem prejuízos de outras matérias exigidas em lei, sobre as seguintes matérias no âmbito da Sociedade: (a) reforma do estatuto social; (b) eleição ou destituição, a qualquer tempo, do Conselho de Administração da Sociedade; (c) as contas da Sociedade apresentadas anualmente e as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (d) a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social; (e) transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação, eleição e destituição dos



11053  
07.01.12



liquidantes e julgar-lhes as contas; (f) autorizar o Conselho de Administração para confessar falência e/ou recuperação judicial; e (g) distribuição, fixação e/ou alteração dos dividendos e do pagamento de juros sobre capital próprio.

Parágrafo 1º - As deliberações das Assembleias Gerais deverão se aprovadas pela maioria dos votos dos presentes, a menos que de outra forma estabelecido por disposição de lei, ou presente Estatuto Social ou no Acórdão de Acionistas.

Parágrafo 2º - Observado o disposto neste artigo 13 e nos artigos 135 e 136 da Lei das Sociedades por Ações as matérias a seguir elencadas dependerão do voto afirmativo de acionista(s) representando, no mínimo, 50% (sessenta por cento) do capital social da Sociedade, devendo tal voto, caso negativo, ser justificado:

- (a) adoção, estabelecimento ou modificação de qualquer plano, programa, contrato ou acordo de benefício para funcionários, membros do Conselho de Administração ou diretores da Sociedade, de suas subsidiárias e/ou controladas/coligadas que envolvam, de qualquer forma, direitos relacionados ao recebimento de lucros e/ou ações de emissão da Sociedade por tais funcionários, membros do Conselho de Administração ou diretores, incluindo, mas sem limitação, opções de compra de ações de emissão da Sociedade;
- (b) desdobramento ou grupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, emissão ou venda de quaisquer valores mobiliários da Sociedade conversíveis ou não em ações, inclusive, mas sem limitação, criação e/ou emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou opções de compra ou subscrição de ações;
- (c) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações, ou criação de nova classe mais favorecida, emissão de outros valores mobiliários, incluindo partes beneficiárias;
- (d) aprovação da proposta da administração de destinação do lucro da Sociedade, declaração e fixação das condições de pagamento de quaisquer proventos aos acionistas pela Sociedade, incluindo, mas sem limitação, dividendos e juros sobre capital próprio e a constituição de reservas de capital ou de lucros pela Sociedade;





JUL 23  
00 01 12



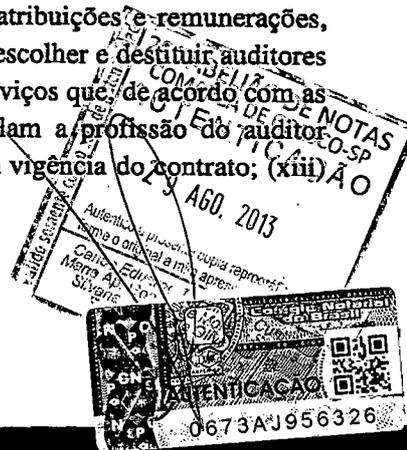
(a) a Assembleia Geral; (b) o Conselho de Administração; e (c) a Diretoria.

## CAPITULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ARTIGO 15** - O Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros eleitos ou destituíveis pela Assembleia Geral, a qual designará um Presidente e um Vice-Presidente, todos com prazo de gestão unificado de 1 (um) ano, admitida a reeleição.

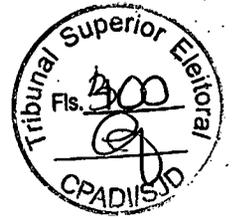
Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante assinatura de termo de posse no Livro de atas de Reunião do Conselho de Administração e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

**ARTIGO 16** - O Conselho de Administração é o órgão de orientação e direção superior da sociedade, competindo-lhe, além das demais atribuições previstas na legislação e no Estatuto Social: (i) fixar e/ou alterar a política de dividendos e pagamento de juros sobre capital próprio; (ii) aprovar o Plano de Negócios (Planejamento, Orçamento e Plano de Remuneração Variável), bem como os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos; (iii) elaborar plano de monitoramento de riscos; (iv) constituir comitês do conselho e indicar seus membros, com atribuições específicas de análise e recomendação sobre determinadas matérias; (v) nomear os membros dos demais comitês eventualmente criados pelo Conselho de Administração; (vi) aprovar o Código de Conduta da sociedade; (vii) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei e sempre quando julgar conveniente, podendo, para tanto, providenciar a publicação do edital de convocação de acordo com as regras estabelecidas no Estatuto Social; (viii) avaliar resultados de desempenho da sociedade, da Diretoria em conjunto e de cada diretor individualmente; (ix) fixar a orientação geral dos negócios da sociedade, definindo sua missão, seus objetivos estratégicos e diretrizes; (x) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; (xi) eleger e destituir os diretores da sociedade, bem como fixar suas atribuições e remunerações, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social; (xii) escolher e destituir auditores independentes, os quais não poderão prestar à Sociedade serviços que, de acordo com as normas profissionais, legislação e regulamentos que regulam a profissão do auditor independente, comprometam a sua independência durante a vigência do contrato; (xiii) **NOTAS**



N

JUL 23 2013



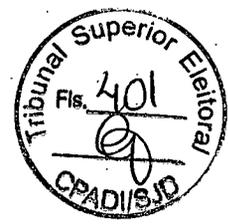
deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição, até o limite do capital autorizado; (xiv) determinar, anualmente, o valor acima do qual os atos, contratos ou operações, embora de competência da Diretoria, deverão ser submetidos à aprovação do Conselho de Administração; (xv) manifestar-se sobre o relatório da administração, das demonstrações financeiras e propostas de destinação do resultado do exercício; (xvi) aprovar o plano de Auditoria Interna; (xvii) aprovar a política salarial e de benefícios e suas alterações; (xviii) submeter à Assembleia Geral proposta sobre a transformação, fusão, incorporação, cisão da Sociedade e venda de ativos da Sociedade; (xix) aprovar a alienação, oneração ou aquisição de ativos fixos, por exercício social, considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de natureza idêntica ou similar, em valor acima de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais); (xx) aprovar a assunção de dívidas, contratação de empréstimos ou prestação de garantias que excedam o montante de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo que, em caso de renovação de operações, tal valor será de R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais); (xxi) aprovar a aquisição de participação em outras sociedades, submetendo à aprovação da Assembleia Geral os casos envolvendo fusão, incorporação e/ou incorporação de ações; (xxii) alienações de participação em outras sociedades; (xxiii) aprovar a realização de quaisquer investimentos, inclusive investimentos em projetos de expansão (excluindo ativos fixos) que superem em até 20% (vinte por cento) o valor constante do Plano de Negócios ou orçamento aprovados; (xxiv) aprovar a celebração, aditamento ou término de quaisquer contratos de natureza não financeira ou de assunção de obrigações, considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de natureza idêntica ou similar, (a) envolvendo, por exercício social, valores acima de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), caso tal contrato seja de natureza comercial e no segmento de atuação da Sociedade, de suas Subsidiárias e/ou de suas Controladas/Coligadas; ou (b) acima de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por contrato individualmente considerado, ou contratos de natureza similar, ou R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por exercício social, na hipótese de contratos de natureza não comercial; (xxv) aprovar a abertura ou constituição de filiais, subsidiárias ou *joint ventures*; (xxvi) aprovar a abertura do capital da Sociedade e a conseqüente oferta inicial de ações da Sociedade; e (xxvii) aprovar a participação da Sociedade em outras sociedades ou consórcios.

**ARTIGO 17 -** O Conselho de Administração reunir-se-á (pelo menos uma vez por mês) na sede da sociedade, em caráter ordinário, e, em caráter extraordinário, quando necessário aos interesses sociais, sempre que convocado por escrito por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo constar da



2

JUL 23  
08 11 12



convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião, devendo, no início de cada mandato, ser divulgado o calendário corporativo anual.

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão, em primeira, ou em segunda convocação, com a presença de, pelo menos, 4 (quatro) dos membros.

Parágrafo 2º - Cada membro do Conselho de Administração em exercício terá direito a 01 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, seja pessoalmente, ou representado por um de seus pares, mediante apresentação (i) de procuração específica para a reunião em pauta, (ii) do voto por escrito do membro do Conselho de Administração ausente e sua respectiva justificação.

Parágrafo 3º - Fica facultada, se necessária, a participação dos conselheiros na reunião, por telefone, vídeo-conferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. O secretário da reunião será indicado pelo Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 5º - O Presidente do Conselho de Administração, por iniciativa própria ou por solicitação de qualquer conselheiro, poderá convocar diretores da sociedade para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação.

Parágrafo 6º - As matérias submetidas à apreciação do Conselho de Administração serão instruídas com a proposta da Diretoria ou dos órgãos societários competentes, e de parecer jurídico, quando necessários ao exame da matéria.

**ARTIGO 18** - Exceto se de outra forma previsto em Acordo de Acionistas, as matérias e deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração serão válidas se tiverem voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração e serão lavradas em atas registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de

NOTAS DE REGISTRO  
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP  
ENTRADA DE REGISTRO  
29 AGO. 2013  
AUTENTICADO  
06731A956323

2

JUL 20 09 11 12



Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos serão arquivados no registro do comércio e publicados.

**ARTIGO 19** - O Presidente do Conselho de Administração deve preparar a agenda das reuniões com base em solicitações dos Conselheiros e consultas aos Diretores.

**Parágrafo Único** - As atas serão redigidas com clareza, podendo ser de forma sumária e registrarão todas as decisões tomadas, sendo objeto de aprovação formal.

**ARTIGO 20** - Perderá o cargo o conselheiro que deixar de participar de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas sem motivo justificado, devendo a Assembleia Geral, neste caso, providenciar a eleição de novo membro, na primeira reunião seguinte.

**ARTIGO 21** - Em caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas interinamente pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Em caso de ausência ou impedimento temporário de ambos, os conselheiros remanescentes indicarão, dentre os demais membros, aquele que exercerá suas funções interinamente.

**ARTIGO 22** - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração, esse deverá funcionar com os membros remanescentes, desde que respeitado o número mínimo de 4 (quatro) conselheiros. Não respeitado o número mínimo, um novo membro será eleito pela Assembleia Geral em substituição ao conselheiro ausente ou impedido temporariamente.

**ARTIGO 23** - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas. Os comitês deverão adotar regimentos próprios, aprovados pelo Conselho de Administração.

## CAPITULO VI DIRETORIA

**ARTIGO 24** - A Sociedade possuirá uma Diretoria composta por, no mínimo, três diretores residentes no País, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Financeiro, para um mandato unificado de 1 (um) ano.



JUL 29 2013



sendo permitida a reeleição, eleitos por maioria de votos do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - O Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor, ou quaisquer dois Diretores atuando em conjunto, podem praticar todos os atos pertinentes à gestão da Sociedade e responde solidariamente perante a Sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo 2º - O Diretor Presidente, em conjunto com o outro Diretor ou quaisquer dois Diretores em conjunto, poderão constituir procuradores judiciais ou extrajudiciais, especificando os poderes e a duração dos respectivos mandatos, que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - A Sociedade será sempre representada em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, por 2 (dois) Diretores em conjunto, ou por 2 (dois) procurador(es) agindo conjuntamente, nomeados nos termos previstos no Parágrafo 2º acima, ou, ainda, um procurador em conjunto com um Diretor, que terão poderes para obrigar a Sociedade em qualquer ato jurídico, com exceção do previsto no Parágrafo 4º abaixo, praticando, ainda, todos os atos e operações necessárias ao cumprimento do objeto social, em especial: a) a celebração de quaisquer contratos, de interesse da Sociedade, estipulando os direitos e obrigações e assinando os respectivos instrumentos; e b) a alienação, a aquisição ou qualquer forma de constituição de ônus sobre os bens móveis e imóveis da Sociedade.

Parágrafo 4º - A Sociedade será sempre representada pelo Diretor Presidente e por outro Diretor, conjuntamente, ou por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, nomeados nos termos do Parágrafo 2º acima, ou, ainda, um procurador assim nomeado em conjunto com um Diretor, quando houver necessidade de se efetuar concessão de fiança, aval ou prestação de qualquer outro tipo de garantia em favor de terceiros, bem como, transações financeiro-bancárias, em especial quando se necessitar de: a) contratação de empréstimos, com ou sem garantias, com bancos e outros estabelecimentos de créditos; e b) emissão de cheques, faturas, ordens de pagamento, notas promissórias e demais títulos de crédito; o saque, o aceite e o endosso em letras de câmbio, bem como, a caução e o desconto de títulos de crédito do interesse da Sociedade, tudo dentro dos limites autorizados pelo Conselho de Administração.



JUCESP  
00 01 12



Parágrafo 5º - O Conselho de Administração deliberará sobre a remuneração dos diretores, observada a determinação do valor global da remuneração da administração instituído pela Assembleia Geral de Acionistas para cada exercício.

Parágrafo 6º - Ocorrendo a vacância de qualquer cargo na Diretoria, esta deverá convocar de imediato Assembleia Geral de acionistas para deliberar sobre a eleição de novo Diretor. Para os fins deste artigo, o cargo na Diretoria será considerado vago se ocorrer a destruição, renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo 7º - A Sociedade será sempre representada por dois Diretores, conjuntamente, quando houver necessidade de se efetuar instalação ou fechamento de filiais, sucursais, agências, escritórios, sede de campo ou estabelecimento da sociedade, modificação de endereços da sede ou filiais da Sociedade.

Parágrafo 8º - Com exceção do Diretor Presidente, o Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo e independentemente do motivo, destituir quaisquer dos membros da Diretoria, devendo imediatamente substituí-lo por um novo diretor

**ARTIGO 25** - Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de suas funções até a investidura dos novos Diretores eleitos.

**ARTIGO 26** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, o Estatuto e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, cabendo-lhe, mediante deliberação colegiada:

- (i) deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, sem prejuízo da competência do Conselho de Administração;
- (ii) elaborar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras e os demais documentos a serem apresentados ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral Ordinária; e
- (iii) fixar as matérias cuja aprovação (em qualquer caso ou acima de determinado valor, prazo de duração ou qualquer outro critério) dependerá de sua aprovação; tais matérias poderão incluir (a) alienação, oneração ou aquisição de ativos fixos, por exercício social, considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de natureza



JUL 2013



idêntica ou similar, até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); (b) assunção de dívidas, contratação de empréstimos ou prestação de garantias que, em uma única operação ou série de operações correlatas, (1) sejam em valor de até R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo que esse valor será de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para renovações de operações de empréstimos já existentes; ou (2) que resultem em um incremento no endividamento líquido consolidado da Sociedade em 10% (dez por cento); (c) realização de quaisquer investimentos, inclusive investimentos em projetos de expansão (excluindo em ativos fixos), até o limite constante no Plano de Negócios ou orçamento aprovado; (d) celebração, aditamento ou término de quaisquer contratos de natureza não financeira ou de assunção de obrigações, considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de natureza idêntica ou similar, (i) envolvendo, por exercício social, valores acima de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), caso tal contrato seja de natureza comercial e no segmento de atuação da Sociedade; (ii) acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil de reais) por contrato, ou contratos de natureza similar, ou R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) por exercício social, na hipótese de contratos de natureza não comercial.

## CAPITULO VII - CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 27** - O Conselho Fiscal funcionará somente quando instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas na forma da lei, e será composto de 3 (três) a 7 (sete) membros (e respectivos suplentes), acionistas ou não.

Parágrafo 1º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos na forma da lei e em observação ao disposto nos acordos de acionistas registrados na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Os Conselheiros Fiscais permanecerão em seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

Parágrafo 3º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

## CAPITULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E LUCROS

**ARTIGO 28** - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.



JUL 29 2013



Parágrafo 1º. - No encerramento do exercício, serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, ou retidos total ou parcialmente, conforme deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. - As demonstrações contábeis da Sociedade estarão sujeitos à auditoria anual por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

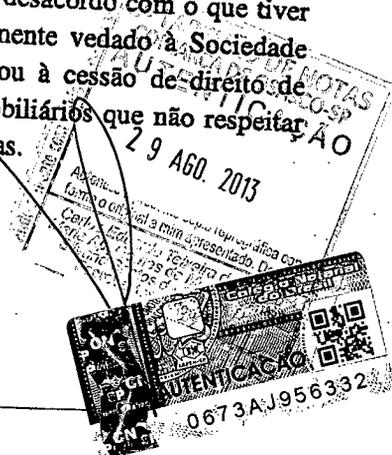
**ARTIGO 29** - Após a composição da integralidade das reserva legal, de que trata o Artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações, e a reserva para contingências, de que trata o Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações, a Sociedade distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, os quais serão atribuídos proporcionalmente às ações representativas do capital social.

**ARTIGO 30** - É facultado o levantamento de balanços intermediários, semestralmente ou em menores períodos, bem como a distribuição, por determinação do Conselho de Administração, de lucros com base em tais balanços intermediários, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**ARTIGO 31** - O Conselho de Administração poderá aprovar créditos e pagamentos aos acionistas juros a título de remuneração sobre capital próprio, sendo que o respectivo valor, nesta hipótese, deverá ser distribuído aos acionistas na mesma proporção estipulada para o pagamento dos dividendos.

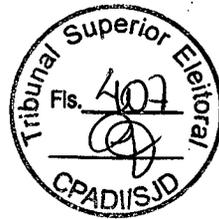
## CAPITULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 32** - A Sociedade observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede ("Acordos de Acionistas"), obrigando-se a dar ciência de seu conteúdo a seus administradores, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora (incluindo o presidente) da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer signatário de Acordo de Acionistas da Sociedade devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Sociedade aceitar e proceder à transferência de ações, à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo de Acionistas.



2

JUL 23  
09 11 12



**ARTIGO 33** – A Sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma de liquidação, nomeará o liquidante, e instalará o Conselho Fiscal para todo o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando os honorários correspondentes.

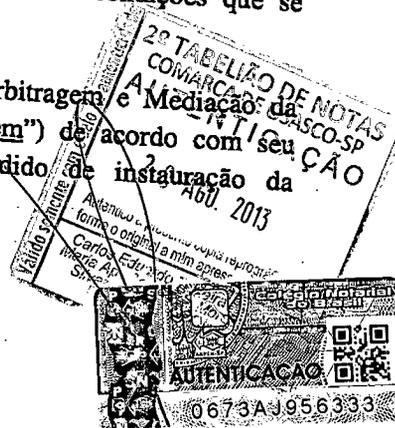
**Parágrafo Único** – Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os acionistas de acordo com a participação de cada um deles no capital social, na data da liquidação.

**ARTIGO 34** – Todo e qualquer Acordo de Acionistas, bem como os contratos com partes relacionadas e programas de aquisição de ações e de outros títulos e valores mobiliários de emissão da Sociedade, deverão ser arquivados na sede social da Sociedade e postos à disposição dos acionistas da Sociedade que desejarem ter acesso ao seu conteúdo.

**Parágrafo Único.** – Quaisquer operações e negócios em geral entre os acionistas ou suas partes relacionadas, de um lado, e a Sociedade e/ou suas controladas, de outro, somente serão permitidos desde que sejam celebrados em condições de mercado e previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, sendo vedado ao acionista interessado por si ou por meio dos membros do Conselho de Administração por ele eleitos, o direito de votar, de modo que somente aos outros acionistas, por si ou por meio dos membros do Conselho de Administração por eles eleitos, caberão a decisão acerca da contratação, salvo eventuais exceções previstas em Acordo de Acionistas.

**ARTIGO 35** – Com exceção das controvérsias referentes a obrigações de pagar que comportem, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam exigir, desde já, execução específica, todos os demais conflitos oriundos ou relacionados a este Estatuto Social e seus respectivos anexos, dentre outros, aqueles que envolvam sua validade, eficácia, violação, interpretação, término, rescisão e seus consectários, serão resolvidos por arbitragem, de acordo com o previsto na Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"), mediante as condições que se seguem.

**Parágrafo 1º.** - A disputa será submetida ao Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Centro de Arbitragem") de acordo com seu regulamento ("Regulamento"), em vigor na data do pedido de instauração da



N

JUL 2013



arbitragem. A arbitragem deverá ser conduzida no idioma português. As Partes acordam que, caso o Regulamento contenha qualquer omissão, as disposições processuais da Lei de Arbitragem e do Código de Processo Civil serão aplicáveis, nesta ordem.

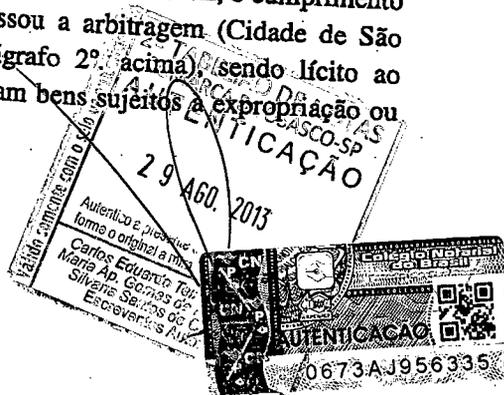
Parágrafo 2º. - A sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local onde será proferida a sentença arbitral, sendo vedado aos árbitros julgar por equidade. As Partes concordam em envidar seus maiores esforços para alcançar solução rápida, econômica e justa a qualquer conflito submetido à arbitragem.

Parágrafo 3º. - O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por três árbitros, cabendo ao(s) autor(es) do pedido arbitral conjuntamente, de um lado, a indicação de um árbitro, por outro lado, caberá(ao) ao(s) réu(s), conjuntamente, a indicação de um outro árbitro. Os árbitros indicados, de comum acordo, nomearão o terceiro árbitro, que funcionará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso qualquer das partes deixe de indicar árbitro e/ou os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deixem de nomear o terceiro árbitro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data estabelecida para referida providência, caberá ao presidente do Centro de Arbitragem indicar o terceiro árbitro, na forma estabelecida em seu Regulamento.

Parágrafo 4º. - Os acionistas da Sociedade concordam que a parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com o Centro de Arbitragem, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. Os acionistas arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados.

Parágrafo 5º. - Cada acionista permanece com o direito de propor no juízo comum competente as medidas judiciais que visem à obtenção de provimentos cautelares para proteção ou salvaguarda de direitos ou de cunho preparatório previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para o exercício das citadas tutelas jurisdicionais, as Partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo 6º. - De acordo com o art. 475-P do Código de Processo Civil, o cumprimento da sentença far-se-á na comarca em que se processou a arbitragem (Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do Parágrafo 2º acima), sendo lícito ao exequente optar pelo juízo do local onde se encontram bens sujeitos a expropriação ou



JURADO  
000110

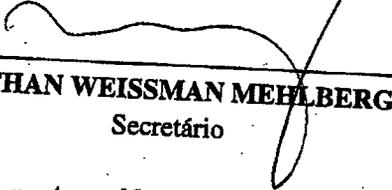


pelo atual domicílio do executado. Cada parte envidará seus melhores esforços para assegurar a conclusão célere e eficiente do procedimento arbitral.

Parágrafo 7º. - O Tribunal Arbitral deverá proferir sua sentença na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, dentro de 6 (seis) meses contados do início do procedimento arbitral. Este prazo poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses pelo Tribunal Arbitral, desde que justificadamente. As partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas ao procedimento arbitral

Parágrafo 8º. - O laudo arbitral será final e vinculará as respectivas partes. Os acionistas não submeterão qualquer conflito a procedimento judicial ou arbitral diferente do previsto no presente instrumento.

São Paulo, 30 de setembro de 2011.

  
**NATHAN WEISSMAN MEHLBERG**  
Secretário

*(Estatuto Social consolidado na Assembleia Geral Extraordinária da Estre Ambiental S.A. realizada em 30 de setembro de 2011)*



2º TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO  
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SAO PAULO



2º TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO - COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SAO PAULO  
JARES TEIXEIRA DE TOLEDO JUNIOR  
SUBSTITUTO

Livro nº 1137 - Primeiro Traslado - Folhas nº 089/090

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ESTRE AMBIENTAL S/A. como segue :

Tribunal Superior Eleitoral  
Fls. 110  
CPADIS/D

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (24/06/2013), nesta cidade e comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em cartório perante mim escrevente, compareceu na qualidade de OUTORGANTE: ESTRE AMBIENTAL S/A, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, torre I, 3º andar, Chácara Itaim, CEP 04543-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.147.393/0001-59 e titular do NIRE 35.300.329.635, com seus atos constitutivos Estatuto social, Re - Ratificação da Reunião do conselho da Administração de 18 de setembro, de 2012 realizada em 5 de outubro de 2012 registrada na JUCESP sob nº 475.214/12-2 em sessão de 01 de novembro de 2012, e Ata da reunião do conselho de administração de 02/01/2013, registrada na JUCESP sob nº 70/499/13-5 em sessão de 13/02/2013. Ao qual ficam arquivadas nestas notas na pasta de nº 26 fls.72, Realizado em 13 de 06 de 2013, a consulta da ficha cadastral no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, [www.jucesp.fazenda.sp.gov.br](http://www.jucesp.fazenda.sp.gov.br), autenticidade nº 33078026, ficando arquivada nestas notas na pasta 26, ordem nº 72, neste ato de conformidade com seu estatuto no capítulo VI, e seus parágrafos, representada por seu Diretor Presidente: WILSON QUINTELLA FILHO, brasileiro, economista, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.894.149 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.561.978-11; é ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula da Identidade RG nº 24.420.207 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 120.364.388-81, ambos com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, Torre I, 3º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, CEP 04543-900. Os presentes na forma representada, reconhecidos através dos documentos acima mencionadas e exibidos, dó que dou fé. E, pelo outorgante na forma representada me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI, seus bastante procuradores, CAMILA ANTUNES NOVAIS FUNICO, casada, brasileira, portadora da cédula de identidade RG-33813002-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 29190301838, e OAB/SP-294.490, BRAULIO CHAGAS PIGHINI, solteiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 12098890 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 04896667603, OAB/MG 127.880, DIANA GANDELMAN WEISS, solteira, brasileira, advogada, inscrita na OAB-RJ 118775, e no CPF 016835187-05, portadora da cédula de identidade id nº 10.651.653-7 Detran RJ, ANNA LETÍCIA DE FIGUEIREDO QUINA, solteira, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG: 30.860.361-8 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 311.041.988-27, OAB/SP: 254.736, JULIO CESAR DE SA VOLOTÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade MAER sob o nº 433.473 e inscrito CPF/MF sob o nº 029.429.037-08, OAB 173.213, ISIS MARA DE OLIVEIRA CERQUEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 011192453-6 Detran/RJ, inscrita no CPF/MF nº 077.644.347-01, OAB/RJ 126.848, MAYARA PINHEIRO DE CASTRO BENETI, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG 27.963.171-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.059.078-58, OAB/SP 221.711, ALEXANDRE AUGUSTO OLMACHT, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG 22.089.877 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 176.128.198-48, OAB/SP 306.199, todos com o mesmo endereço da outorgante, para isoladamente independentemente da ordem de nomeação, representá-las no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo ainda, ajuizar ações, defender a Outorgante nas ações em que for ré, recorrer em todas as instâncias, impetrar mandado de segurança, transigir, desistir, receber, dar quitação, prestar compromisso e declarações, tomar ciência de despacho, assinar credenciamento de empregados que poderão

15 JUL 2013

escuta copada registrada com  
em 11/07/2013 - Dou 13



06732602207013.000218068-0

Rua Cipriano Tavares, 95 - Jd. Agu - CEP: 06010-100 - Osasco  
Telefone: (11) 3681-0532 Fax: (11) 3681-7246

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

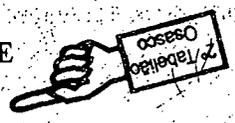
0673AJ807210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

representar a Outorgante, como preposto, perante autoridades judiciais ou administrativas e representá-la perante repartições públicas, Federais, Estaduais e Autarquias, apresentando defesas e recursos em processo administrativos e praticar, enfim, tudo quanto necessário, ao cabal e fiel cumprimento deste mandato. De como assim o disse dou fé. O(s) Nome(s) e dado(s) do(s) procurador(és) e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo(s) outorgante(s), que por eles se responsabilizam civil e criminal. O que tudo será dado por bom, firme e valioso como se presente fosse ela outorgante na forma representada. E de como assim o disse e dou fé. A pedido dela outorgante na forma representada, lavrei este publico instrumento de procuração, a qual depois de feita e sendo lida em voz alta e clara, achou conforme, aceitou, outorgou e assina dispensando testemunha instrumentaria de acordo com o Provimento em vigor da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, de como assim disse, dou fé, me pediu e lavrei esta procuração, que feita sendo lida, achou tudo conforme, aceitou, outorgou e assinou o presente instrumento dou fé. Desta. Emol.: R\$ 36,95; Sec.Faz: R\$ 10,50; Ipesp: R7,78; R.Civil: R\$ 1,95; Trib. Justiça R\$ 1,95; Sta.Casa R\$ 0,37 Total R\$ 59,50 (a) Eu, Carlos Eduardo Teixeira da Cunha Escrevente, que a lavrei. (a) Eu, Jarés Teixeira de Toledo Júnior Tabelião Substituto, a conferi, assinei e subscrevo no final. Eu, (aa) **WILSON QUINTELLA FILHO - ALEXANDRE OLIVEIRA ALVIM**. (Os selos devidos serão pagos por verba no prazo legal). **NADA MAIS**. Legalmente selada, transladada, em seguida dou fé. Eu **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA CUNHA**, Escrevente, expedi este traslado. Eu, **JARÉS TEIXEIRA DE TOLEDO JÚNIOR** Tabelião Substituto, conferi, achei em tudo conforme dou fé; e assino em publico e raso expedito através de impressão informatizada, o qual é cópia do original extraído do livro nº1137, páginas 089/090, do que dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE



**JARÉS TEIXEIRA DE TOLEDO JÚNIOR**  
TABELIÃO SUBSTITUTO

2º TABELIÃO DE NOTAS  
COMARCA DE OSASCO - SP  
JARÉS TEIXEIRA DE TOLEDO JÚNIOR  
SUBSTITUTO

2º TABELIÃO DE NOTA  
COMARCA DE OSASCO - SP  
AUTENTICAÇÃO  
15 JUL. 2013  
6673AAJ807161

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO  
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - OSASCO - SP - CEP 06010-100 - FONE: (11) 3681-7632 / 3681-7246  
Rec. Semelhança 5/V. Econ 0001 área(s) de  
JARÉS TEIXEIRA DE TOLEDO JÚNIOR  
do que dou fé. Osasco, 15 de Julho de 2013.  
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
Pago: R\$4,25

2º Tabelião de Notas  
Carlos Eduardo Teixeira da Cunha  
Escrevente Autorizado

6673AA367198

# Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores

## Transferência Eletrônica Disponível - TED STR "C"

Nº do Pagamento  
100000000096079

Tipo de Documento  
Nota Fiscal/Fatura

Uso da Empresa

Pagamento

27/02/2012

### Códigos do Banco Destinatário

Comp.	Banco	Agência/DV	Nº conta do favorecido/DV
	001	03344/8	000000013000 / 1

Nº	Valor
	300.000,00

Banco destinatário

Valor por extenso

trezentos mil reais

Agência/Endereço

Favorecido/Endereço

PARTIDO DOS TRABALHADORES

R SILVEIRA MARTINS, 132

01019000

Código agência remetente

000000

Nº conta remetente/DV

01478850

Remetente/Endereço/CPF/RG/CNPJ

ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME

003.147.393/0001-59

Finalidade

01 - Crédito em conta corrente

A transferência de crédito através de DOC só se realiza na mesma praça ou entre praças integrantes de mesmo sistema de Compensação Local ou Regional  
O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento/informações incorretas

Autenticação Mecânica

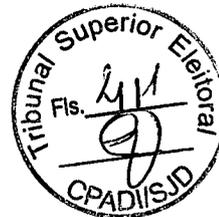
BRADESCO2702201208000000000000103344000000001300030000000 PAGO

 **Bradesco**  
237-2 BANCO BRADESCO S.A.

Fomos autorizados por ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383.** Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.



**Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores**

**Transferência Eletrônica Disponível - TED STR "C"**

Nº do Pagamento: I000000000100085      Tipo de Documento: Nota Fiscal/Fatura      Uso da Empresa:      Pagamento: 05/04/2012

**Códigos do Banco Destinatário**

Comp.	Banco	Agência/DV	Nº conta do favorecido/DV
	001	03344/8	0000000013000/1

Nº	Valor
	300.000,00

Banco destinatário

Valor por extenso  
trezentos mil reais

Agência/Endereço

Favorecido/Endereço

PARTIDO DOS TRABALHADORES

R SILVEIRA MARTINS, 132

01019000

Código agência remetente  
000000

Nº conta remetente/DV  
01478850

Remetente/Endereço/CPF/RG/CNPJ  
ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME  
003.147.393/0001-59

Finalidade  
01 - Crédito em conta corrente

A transferência de crédito através de DOC só se realiza na mesma praça ou entre praças integrantes de mesmo sistema de Compensação Local ou Regional  
O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento/informações incorretas



Autenticação Mecânica  
BRADESCO0504201208000000000000103344000000001300030000000 PAGO

Fomos autorizados por ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.  
Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383.** Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.



**Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores**

**Transferência Eletrônica Disponível - TED STR "C"**

Nº do Pagamento: I000000000101733      Tipo de Documento: Nota Fiscal/Fatura      Uso da Empresa:      Pagamento: 03/05/2012

**Códigos do Banco Destinatário**

Comp.	Banco	Agência/DV	Nº conta do favorecido/DV
	001	03344/8	0000000013000/ 1

Nº	Valor
	300.000,00

Banco destinatário

Valor por extenso

trezentos mil reais

Agência/Endereço

Favorecido/Endereço

PARTIDO DOS TRABALHADORES

R SILVEIRA MARTINS, 132

01019000

Finalidade

01 - Crédito em conta corrente

Código agência remetente

000000

Nº conta remetente/DV

01478850

Remetente/Endereço/CPF/RG/CNPJ

ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME

003.147.393/0001-59

A transferência de crédito através de DOC só se realiza na mesma praça ou entre praças integrantes de mesmo sistema de Compensação Local ou Regional  
O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento/informações incorretas

Autenticação Mecânica



BRADESCO03052012080000000000000103344000000001300030000000 PAGO

Fomos autorizados por ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.  
Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383.** Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.



**Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores****Transferência Eletrônica Disponível - TED STR "C"**Nº do Pagamento  
1000000000103337Tipo de Documento  
Nota Fiscal/Fatura

Uso da Empresa

Pagamento  
06/06/2012**Códigos do Banco Destinatário**

Comp.	Banco	Agência/DV	Nº conta do favorecido/DV
	001	03344/8	0000000013000 / 1

Nº	Valor
	300.000,00

Banco destinatário

Agência/Endereço

Favorecido/Endereço

PARTIDO DOS TRABALHADORES

R SILVEIRA MARTINS, 132

01019000

Finalidade

01 - Crédito em conta corrente

Valor por extenso

trezentos mil reais

Código agência remetente

000000

Nº conta remetente/DV

01478850

Remetente/Endereço/CPF/RG/CNPJ

ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME

003.147.393/0001-59

A transferência de crédito através de DOC só se realiza na mesma praça ou entre praças integrantes de mesmo sistema de Compensação Local ou Regional  
O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento/informações incorretas

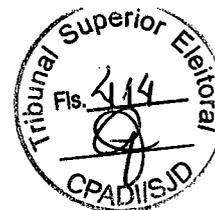
Autenticação Mecânica

**Bradesco**  
237-2 BANCO BRADESCO S.A.

BRADESCO0606201208000000000000103344000000001300030000000 PAGO

Fomos autorizados por ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores.

Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383.** Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.

**Pag-For Bradesco - Pagamento Escritural a Fornecedores**

**Transferência Eletrônica Disponível - TED STR "C"**

Nº do Pagamento: 100000000302076      Tipo de Documento: Nota Fiscal/Fatura      Uso da Empresa:      Pagamento: 11/07/2012

**Códigos do Banco Destinatário**

Comp.	Banco	Agência/DV	Nº conta do favorecido/DV
	001	03344/8	000000013000/1

Nº	Valor
	200.000,00

Banco destinatário

Valor por extenso  
duzentos mil reais

Agência/Endereço

Favorecido/Endereço  
PARTIDO DOS TRABALHADORES

R SILVEIRA MARTINS, 132

01019000

Código agência remetente  
000000

Nº conta remetente/DV  
01478850

Remetente/Endereço/CPF/RG/CNPJ  
ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME  
003.147.393/0001-59

Finalidade  
01 - Crédito em conta corrente

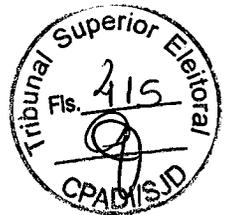
A transferência de crédito através de DOC só se realiza na mesma praça ou entre praças integrantes de mesmo sistema de Compensação Local ou Regional. O Banco não será responsável pela demora ou não cumprimento da transferência por erro de preenchimento/informações incorretas.



Autenticação Mecânica  
BRADESCO1107201208000000000000103344000000001300020000000 PAGO

Fomos autorizados por ESTRE EMPR DE SANEAM E TRATAME a efetivarmos o pagamento acima pelo nosso sistema de Pagamento Escritural a Fornecedores. Obs.: A contabilização dos créditos através de DOC - Documento de crédito e título de cobrança de outros bancos, fica condicionada ao aceite e processamento por parte do Banco destinatário dos mesmos.

**Alô Bradesco SAC - Serviço de Apoio ao Cliente.** Cancelamento, Reclamações e Informações- **0800 704 8383.** Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099** Atendimento 24h, 7 dias por semana. **Ouvidoria - 0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados.





Anexo I

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI nº 3.958/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81, informo que:

( ) A Estre Ambiental S.A., CNPJ nº 03.147.393/0001-59, não efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( X ) A Estre Ambiental S.A., CNPJ nº 03.147.393/0001-59, efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

Espécie do recurso doado (*)	Valor (R\$)	Data	Nº Banco (**)	Nº Agência (**)	Nº Cheque
Transfº Eletrônica	300.000,00	27/02/2012	001	3344-8	-
Transfº Eletrônica	300.000,00	05/04/2012	001	3344-8	-
Transfº Eletrônica	300.000,00	03/05/2012	001	3344-8	-
Transfº Eletrônica	300.000,00	06/06/2012	001	3344-8	-
Transfº Eletrônica	200.000,00	11/07/2012	001	3344-8	-

(\*) Dinheiro, cheque, transferência eletrônica ou recursos estimáveis em dinheiro.

(\*\*) Dados bancários do partido político favorecido pela doação.

Assinatura

Nome

Amare Soares Mendonça

Cargo

Analista Financeiro Pleno.



São Paulo, 19 de Setembro de 2013



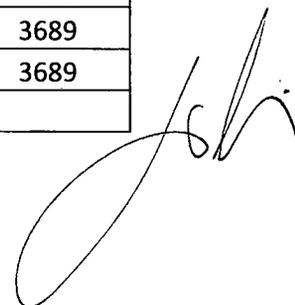
A  
COEPA/SCI  
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

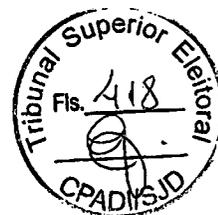
Em resposta ao Ofício –Coepa/SCI nº 3.957/2013, referente à Prestação de Contas nº 243-81 , informo que :

( ) A UTC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 44.023.661/0001-08, não efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

(X) A UTC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 44.023.661/0001-08, efetuou doação à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012, conforme detalhado a seguir.

PARTIDO DOS TRABALHADORES - CNPJ 00.676.262/0002-51				
ESPÉCIE DO RECURSO DOADO	VALOR	DATA	Nº BANCO	Nº AGÊNCIA
TED	500.000,00	23/01/2012	33	3689
TED	500.000,00	27/02/2012	33	3689
TED	710.000,00	26/04/2012	33	3689
TED	710.000,00	25/05/2012	33	3689
TED	300.000,00	22/06/2012	33	3689
TED	1.000.000,00	02/07/2012	33	3689
TED	100.000,00	22/08/2012	33	3689
TED	1.000.000,00	08/10/2012	33	3689
	<b>4.820.000,00</b>			





PARTIDO DOS TRABALHADORES - CNPJ 00.676.262/0001-70				
ESPÉCIE DO RECURSO DOADO	VALOR	DATA	BANCO	Nº AGÊNCIA
TED	800.000,00	29/08/2012	33	3689
TED	200.000,00	29/08/2012	33	3689
TED	70.000,00	30/08/2012	33	3689
TED	1.000.000,00	05/09/2012	33	3689
TED	500.000,00	06/09/2012	33	3689
TED	200.000,00	06/09/2012	33	3689
TED	500.000,00	10/09/2012	33	3689
TED	70.000,00	14/09/2012	33	3689
TED	550.000,00	28/09/2012	33	3689
TED	500.000,00	25/10/2012	33	3689
TED	500.000,00	25/10/2012	33	3689
TED	500.000,00	25/10/2012	33	3689
	<b>5.390.000,00</b>			

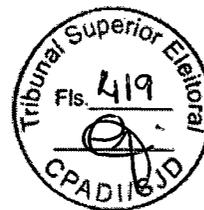
Assinatura

Nome: Walmir Pinheiro Santana

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE REMESSA**

Aos 02 de outubro de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Assinatura manuscrita de Estella Mara Gontijo Bittar, com uma assinatura fluida e decorativa.

**Estella Mara Gontijo Bittar  
Chefe da SEDAP/CPADI**

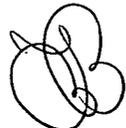
Recebido em

02/10/2013

às 15:27 h

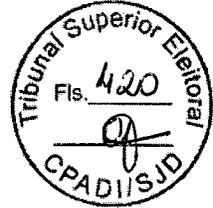
Tatiana  
COEPA/SCI

Arquival - de temporariamente para aguardar exame.

 4/10/13



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE JUNTADA**

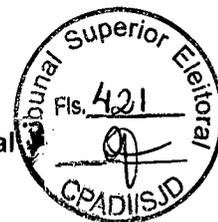
Aos 13 de novembro de 2013, junto a estes autos documentos protocolizados sob o nº 25.395/2013 e 26.135/2013, que seguem.

Eu, , Giordana Nunes Bacelar Espinosa, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei este termo.

COEPA

São Paulo, 20 de setembro de 2013

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO  
25.395/2013  
04/10/2013-13:41



Ao **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Setor e Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7  
Lotes 1/2 - Brasília/DF - cep: 70070-600.

**Assunto: Fornecimento de serviços ao PT em 2012 - Resposta ao OFÍCIO 3.952 COEPA/SCI.**

Em resposta ao Ofício-Coepea citado acima, referente à **Prestação de Contas n° 243-81**, informo que:

**Karen Cristina dos Santos ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 07.697.307/0001-32, **prestou serviços à Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT)**, CNPJ n° 00.676.262/0001-70 e n° 00.676.262/0002-51 no exercício financeiro de 2012 conforme detalhamento a seguir:

EXERCÍCIO 2012 - 1 DE 2					
NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA DO PAGTO	FORMA PAGTO	VALOR
099	04/01/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	27/01/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.500,00
100	04/01/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	27/01/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
104	27/01/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	27/01/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 42.000,00
121	27/02/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO	27/02/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 34.000,00
118	02/02/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	28/02/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
119	02/02/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	28/02/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.500,00
140	07/03/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	26/03/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.500,00
141	07/03/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	27/03/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
152	03/04/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	27/04/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
153	03/04/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	27/04/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.700,00
175	02/05/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	30/05/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
176	02/05/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	30/05/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.700,00
204	20/06/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	27/06/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.700,00

Tribunal Superior Eleitoral  
TSE/SRCOR

7.008.164/2013

04/10/2013-13:22





### EXERCÍCIO 2012 – 2/2

NOTA FISCAL	DATA EMISSÃO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	DATA DO PAGTO	FORMA PAGTO	VALOR
205	20/06/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	27/06/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
226	06/07/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO	06/07/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 29.050,00
214	02/07/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	26/07/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
215	02/07/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	26/07/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.700,00
227	31/07/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO	31/07/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 40.090,00
235	02/08/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	30/08/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
236	02/08/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	30/08/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.700,00
251	03/09/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	26/09/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
252	03/09/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	26/09/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.700,00
281	18/10/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	24/10/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.925,00
282	18/10/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	24/10/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
289	01/11/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	28/11/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
290	01/11/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	28/11/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 4.223,50
204	04/12/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	26/12/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 3.200,00
305	04/12/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	26/12/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 4.893,25
312	10/12/2012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOBOY	26/12/2012	TRANSFERENCIA/TED	R\$ 2.500,00
					<b>R\$ 231.781,75</b>

Atenciosamente

**Karen Cristina dos Santos ME**  
**CNPJ/ME n° 07.697.307/0001-32**  
**KAREN CRISTINA DOS SANTOS**  
**Sócia/Empresária.**

Recebido em

12/11/13

às 16:55 h

Amanda  
COEPA/SCI

Em 11 de novembro de 2013.

Junte-se aos autos da PC nº 243-81, referente às contas partidárias de 2012 do PT.



THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias



**COSTA VERDE VIAGENS E TURISMO LTDA**

Rua Montana, 600 Lot. Bela Vista – Igarassu

EMAIL: [wcalado@hotmail.com](mailto:wcalado@hotmail.com)

CN PJ: 03.884.761 / 0001 – 41

Fone: 081 35431330

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO

26.135/2013

11/10/2013-14:31



Igarassu, 03 de Outubro de 2013.

Em resposta ao Ofício-Coepa/SCI nº 3.950/2013, referente á prestação de Contas nº 243-81, informo que:

Tribunal Superior Eleitoral  
PROTOCOLO JUDICIARIO

( X ) A Costa Verde Viagens e Turismo LTDA. ME, CNPJ nº 03.884.761 / 0001-41, não prestou serviços e não forneceu bens á Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

( ) A Costa Verde Viagens e Turismo LTDA. ME, CNPJ nº 03.884.761 / 0001-41, prestou serviços e/ou forneceu bens á Direção Nacional do Partido dos Trabalhadores (PT), CNPJ nº 00.676.262/0001-70 e nº 00.676.262/0002-51, no exercício financeiro de 2012.

Descrição do serviço /bem	Valor (R\$) do serviço / bem	Forma de pagamento	Espécie do documento	Número do documento	Data de emissão
				76.000	
				11/10/2013	

Wladimir Calado Rodrigues

Sócio / Administrativo

Recebido em

12/11/13

às 16:55 h

Amorim  
COEPA/SCI

Em 11 de novembro de 2013.

Junte-se aos autos da PC nº 243-81, referente às contas partidárias de 2012 do PT.

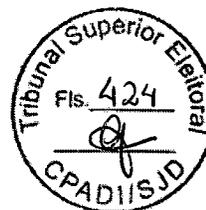


THIAGO BERGMANN DE QUEIROZ  
Coordenador de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias





**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**TERMO DE REMESSA**

Aos 13 de novembro de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA).

Estella Mara Gontijo Bittar  
Chefe da SEDAP/CPAD

Recebido em

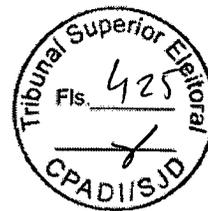
14/11/13

às 15:30 h

Aminda  
COEPA/SCI



**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA JUDICIÁRIA**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 243-81.2013.6.00.0000**

**CERTIDÃO**

Certifico que estes autos foram encaminhados à Seção de Impressão e Distribuição (SEIDI), para extração de cópias, nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Senhor Ministro HENRIQUE NEVES DA SILVA, no documento protocolizado sob o nº 28.432/2013.

Aos 19 de dezembro de 2013, eu, *José Wilton Alves Freire*  
Chefe Substituto da SEDAP, José Wilton Alves Freire, da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), lavrei esta certidão.

**TERMO DE REMESSA**

Aos 19 de dezembro de 2013, faço remessa destes autos à Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA), após a extração das cópias.

*José Wilton Alves Freire*  
Chefe Substituto da SEDAP  
Estella Mara Gontijo Bittar  
Chefe da SEDAP/CPADI

Recebido em

19 / 12 / 13

às 19 : 05 h

Amanda  
COEPASCI